



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: 02/2026**  
**PROCESSO N.º: 452/2026**  
**DATA DA ABERTURA: 16/04/2026**  
**HORÁRIO: 08:30 horas**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**  
**REGIMENTO: Lei n.º 14.133/2021**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE ALVENARIA PARA SERVIR COMO SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO – RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço por empreitada global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de obras e engenharia para REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE ALVENARIA PARA SERVIR COMO SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 2.079/2023, 2.080/2023, 2.090/2024 e a Lei Municipal nº 2.091/2025.

**DO LOCAL, DATA E HORA**

Local: plataforma eletrônica do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Início de recebimento das propostas: 08:30 horas do dia 01 de abril de 2026.

Limite para Impugnação: 23:59 horas do dia 13 de abril de 2026.

Final de recebimento de propostas: 08:30 horas do dia 16 de abril de 2026.

Abertura das propostas: 08:31 horas do dia 16 de abril de 2026.

Modo de Disputa: Aberto.

Diferença mínima entre lances: 0,10 % (zero virgula dez por cento)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 36 do Decreto Municipal nº 2080/2023, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de obras de engenharia para a REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE ALVENARIA PARA SERVIR COMO SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

CASTRO/RS, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária (Anexo VI) e demais documentos anexos ao presente edital.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE ALVENARIA PARA SERVIR COMO SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO/RS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

A Execução da Obra deverá ser feita no local indicado pela administração, conforme termo de referência e memorial descritivo.

**2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:**

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**3. ENVIO DAS PROPOSTAS:**

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 dias úteis.

**4. PROPOSTA:**

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal perante o Município, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

**5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei devidamente registrado, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.1. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL**

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita aos conselhos CREA/CAU:

- a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- b) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;
- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- d) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**5.5 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.5.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme Art. 4º, Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.6. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS**

5.6.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas conforme Art. 64, Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021.

5.6.2. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação conforme Art. 64, Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021.

## **6. GARANTIA DE PROPOSTA**

6.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, conforme disposto no art. 59 §5<sup>o</sup> da Lei 14.133/2021.

6.2 Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 6.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, em contratos superiores ao valor de um milhão de reais, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

## **7. VEDAÇÕES**

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n<sup>o</sup> 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme Art. 9<sup>o</sup>, §1<sup>o</sup>, Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021.

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

**9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

9.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,10 % (zero vírgula dez por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**10. MODO DE DISPUTA:**

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no chat do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:**

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:**

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

**14. RECURSO:**

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:**

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 úteis dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:**

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

**18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

18.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

**19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

19.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.6. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

ORGÃO	07. Sec. de Saúde e Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA	07.07. Assistência Social Recursos do Estado
PROJETO/ATIVIDADE	1.134 Construção CRAS
NATUREZA DA DESPESA	(4678) 449051000000 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	2661 Transferência de Recursos dos Fundos Est.

ORGÃO	07. Sec. de Saúde e Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA	07.07. Assistência Social Recursos do Estado
PROJETO/ATIVIDADE	1.134 Construção CRAS
NATUREZA DA DESPESA	(4677) 449051000000 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	2500 Recursos não vinculados de impostos

**20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

20.1. O objeto licitado será recebido:

20.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

20.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

20.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contrato.

20.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

20.6. o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade do objeto da contratação a que este edital se propôs, sendo este da construção de reforma, da recuperação ou da ampliação do bem ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

**21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções de acordo com o Art. 156 da LF 14.133:
- a) advertência;
  - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
  - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.
- 21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - b) pagamento da multa;
  - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico utilizado [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, por meio do sistema eletrônico utilizado [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

24.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.5. São partes integrantes deste Edital:

I – Projeto básico/Termo de referência;

II – Modelo de Propostas de Preços;

III - Modelo de Declaração Conjunta (disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.);

IV – Minuta de Contrato;

V – Projeto Executivo/Memorial Descritivo;

VI – Cronograma Físico-Financeiro e Planilhas Orçamentárias;

VII – Pranchas.

Eugênio de Castro/RS, 20 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO DE LIMA MACHADO  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**Processo n.º 452/2026**  
**Concorrência Eletrônica n.º 02/2026**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2026**

Município de Eugênio de Castro/RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Construção de prédio para sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Eugênio de Castro/RS

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a construção de um novo prédio para servir de sede para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Eugênio de Castro/RS.

A contratação é necessária, pois permitirá condições adequadas de uso do imóvel, assegurando ambientes salubres, seguros e compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, além de contribuir para a ampliação do patrimônio público, a otimização dos recursos municipais e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

O prazo de vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura e se encerrará após a entrega total da obra, a depender do edital de licitação.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o município, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta contratação tem como fundamentação legal os artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 28 inciso II, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021 e o Estudo Técnico Preliminar ora anexado.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme demonstrado nas alternativas disponíveis no mercado do Estudo Técnico Preliminar, a melhor solução para o problema apresentado consiste na realização da construção de um novo prédio para servir de sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Eugênio de Castro, através de contratação de empresa especializada na prestação destes serviços, de forma a melhor atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, conforme as especificações/ condições descritas neste Termo de Referência.

Considerando a importância estratégica deste prédio público para a execução das políticas de assistência social, especialmente no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

O atual espaço utilizado para o funcionamento do CRAS mostra-se inadequado sob diversos aspectos, tais como limitação de área física, ausência de ambientes apropriados para atendimentos individualizados e coletivos, insuficiência de acessibilidade, além de tratar-se de um espaço alugado.

A insuficiência da estrutura existente compromete a qualidade dos serviços ofertados, dificultando o desenvolvimento de atividades essenciais, como o acompanhamento familiar, realização de oficinas, ações comunitárias e atendimentos sigilosos, impactando diretamente na efetividade das políticas públicas voltadas à proteção social básica.



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO Estado do Rio Grande do Sul

---

Diante desse cenário, torna-se necessária a construção de uma nova edificação, planejada de acordo com as normativas vigentes, que contemple ambientes adequados, acessíveis, seguros e funcionais, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e atendimento digno à população usuária.

A nova estrutura deverá possibilitar a ampliação da capacidade de atendimento, a melhoria na qualidade dos serviços prestados e o fortalecimento das ações socioassistenciais no município, contribuindo para a promoção da cidadania, inclusão social e redução das desigualdades.

Dessa forma, resta necessário adequar os ambientes físicos às exigências mínimas de funcionamento do CRAS, garantindo espaços apropriados para atendimento individual e coletivo, acolhimento, realização de atividades socioassistenciais, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além de condições adequadas de salubridade, segurança e conforto.

Diante disso, a realização de um novo prédio mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das ações desenvolvidas pelo CRAS e pela administração pública como um todo, atendendo sempre ao interesse público.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de reforma em prédios têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser respeitadas os seguintes requisitos da contratação:

##### Quanto à administração da obra:

Antes do início da obra deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como o memorial descritivo.

##### Quanto às normas e especificações:

Todos os projetos complementares deverão ser desenvolvidos por empresa e profissionais habilitados com o devido preenchimento das anotações de responsabilidade técnica, atender as normas vigentes da ABNT e outras específicas e pertinentes a cada disciplina, assim como respeitar rigorosamente o Projeto de Referência de Arquitetura.

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT e dos projetos.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

Quanto à instalação do canteiro de obras e segurança:

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se as instalações mínimas. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e/ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deverá ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

Quanto à instalação provisória de água potável e rede de energia:

O projeto deverá obedecer às Normas da Concessionária Local, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea. Serão de responsabilidade do Construtor as providências e eventuais ônus quanto a fiscalização, vistorias e recebimento do serviço.

**QUANTO À INFRAESTRUTURA:**

Movimentação de terra:

Preparação do terreno:

A proponente executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo fiscal. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade do proponente, podendo a mesma realizar contratação específica para isto.

Escavações:

As cavas para fundações, pisos e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho projetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Aterros e reaterros:

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 15 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

**Compactação:**

Antes de iniciar os aterros, a futura contratada deverá submeter o método de compactação à apreciação da fiscalização, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc.

Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaio de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm<sup>3</sup>, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

**Locação da Obra:**

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A futura contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à fiscalização, que decidirá a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a futura contratada comunicará à fiscalização que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a futura contratada, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A futura contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

**QUANTO ÀS FUNDAÇÕES:**

**Escavações:**

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

**Fundação Direta:**

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado.



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO Estado do Rio Grande do Sul

---

### Procedimentos executivos de caráter específicos:

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo às normas específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência.

Cumpra em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso.

O construtor locará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização.

Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

### Materiais e Componentes:

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m<sup>3</sup>, para qualquer concreto estrutural.

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

### Lançamento do Concreto Armado:

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**Aterro Apilado:**

Todo aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 15 cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica (“sapo”).

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a se obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

**QUANTO ÀS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO:**

**Projetos:**

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso. Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico.

Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos. Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo do proponente, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural desta referência.

**Aço:**

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela fiscalização.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A fiscalização deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 /ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

**Aglomerantes:**

De cimento, tipo:

Portland CP IV – 32 RS.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

**Agregados (Areia e Brita):**

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO Estado do Rio Grande do Sul

---

sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

**BRITA** - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

### Arame:

**De Aço Galvanizado:** Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

**De Aço Recozido:** O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

### Concreto:

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida pôr vibração esperada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

### Dosagem:

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a futura contratada indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

### Processo executivo:

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da futura contratada pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2023/ABNT.



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO Estado do Rio Grande do Sul

---

### Disposições gerais:

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da futura contratada e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da futura contratada no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

### Reparos no concreto:

Correrão pôr conta da futura contratada as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da fiscalização, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

### Lançamento de concreto:

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da fiscalização.

A futura contratada não iniciará a concretagem sem que, previamente, a fiscalização tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

### Adensamento do concreto:

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

### Cura do Concreto:



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO Estado do Rio Grande do Sul

---

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

### Desforma:

A retirada das fôrmas deverá obedecer ao disposto nas normas da ABNT vigentes, devendo-se atentar para os prazos recomendados conforme NBR-6118/2023:

Faces laterais: 03 dias;

Faces inferiores: 14 dias;

Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhas de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a fiscalização verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

### Formas e escoramento:

As fôrmas serão de tábuas de madeiras, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

### Armadura:

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2023, Tabela 7.2.

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto.

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão.

### Pilares:

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de  $f_{ck} = 30\text{Mpa}$  e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

Vigas:

As vigas serão executadas em concreto armado de  $f_{ck} = 30\text{Mpa}$  e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

Laje pré moldada:

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS ou cerâmica, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e  $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ .

**QUANTO ÀS VEDAÇÕES:**

Paredes em blocos cerâmicos:

As paredes serão em alvenaria com blocos vazados de cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e/ou 09x19x39cm conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto. Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. As contravergas, sob os vãos das janelas, terão a função de distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior.

Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria.

**QUANTO AOS REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS:**

Chapisco:

Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4.

Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura.

Emboço:

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

Reboco:

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual ou mecânico, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**QUANTO À COBERTURA:**

Estrutura em madeira:

A estrutura de cobertura será em trama de madeira com pintura imunizante, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

Telha de fibrocimento:

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada e=6mm, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

Calha e rufos:

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento e platibanda da caída d'água, calhas produzidas em chapa de aço galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais.

**QUANTO ÀS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Todos os serviços hidrossanitários deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligada na rede de distribuição da concessionária local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto executivo.

Registros e canoplas:

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

Caixa de gordura:

Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

Caixa de inspeção:

Instalação de Caixa de inspeção, medida mínima de 300 mm - h= 600 mm.

Ralos:

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicados em projeto hidrossanitário.

Reservatório:

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório da fibra, volume de 500l.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**QUANTO À ELÉTRICA:**

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O padrão de entrada será executado de modo trifásico (conforme local indicado em projeto) onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu ramal de ligação será aéreo, com fornecimento trifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/380V. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

Cabeamento, fiação e componentes:

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e espelhos deverão ser na cor branca, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela fiscalização.

**QUANTO AOS REVESTIMENTOS DE PAREDE:**

Revestimento cerâmico branco:

Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão assimétricas, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACIII, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

**QUANTO AOS REVESTIMENTOS DE PISO:**

Alta resistência – Porcelanato 80x80cm

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento do tipo porcelanato, borda retificada, superfície polida ou acetinada, PEI 4 OU 5. Aplicado com argamassa industrializada ACIII, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante. Inclusive rodapé meia cana do mesmo material com altura de 07 cm.

**QUANTO AOS GRANITOS:**

Peitoril/Soleira:

Todas as janelas e portas deverão receber sob seu vão, peitoril/soleira em granito polido. Com acabamento para pingadeira externa de 2cm passando da parede acabada.

**QUANTO ÀS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO:**

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a locação das janelas e de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

Portas de alumínio:



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO Estado do Rio Grande do Sul

---

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executadas com perfil do tipo LAMBRI enrijecida. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado.

### Janela de alumínio com vidro – Fixa/Visor:

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm translúcido. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com bagueete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

### **QUANTO À ILUMINAÇÃO:**

#### Luminária retangular de embutir:

Luminária de embutir tubular com 2 (duas) lâmpadas retangulares de 60cm em alumínio lumepetro, comprimento 60 cm largura 19 cm material metal, conforme modelo abaixo:





**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Corpo fabricado em alumínio ou PVC com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de parafusos. alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

**QUANTO AO FORRO DE GESSO:**

Forro de gesso suspenso:

Estrutura metálica:

Quando especificado forro suspenso, será executada estrutura com perfis de aço galvanizado tipo "F530" e montantes "F47", fixados com buchas e parafusos.

A ancoragem será feita na laje por meio de tirantes metálicos com regulagem de altura.

Fixação das Placas:

As placas de gesso acartonado (drywall) serão aparafusadas à estrutura, respeitando juntas entre painéis.

Tratamento das juntas com fita microperfurada e massa específica (massa para drywall).

Acabamento:

Aplicação de massa corrida, lixamento fino e posterior pintura.

Tolerâncias e controle de qualidade:

Tolerância máxima de 5 mm por metro para o nível do forro.

Testes de aderência (no caso de gesso colado) serão realizados por amostragem.

Inspeção visual em toda a superfície para verificação de fissuras, descolamento e acabamento superficial.

**QUANTO À PINTURA:**

Preparador acrílico:

Aplicação de fundo selador/preparador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

Pintura acrílica:

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semibrilho.

Emassamento em paredes e lajes:

Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas e massa látex em paredes e teto no interior, com uma demão e perfeito lixamento, com acabamento para recebimento de pintura.

Textura:

Aplicada das platibandas e volumes.

**QUANTO À LIMPEZA DIÁRIA E LIMPEZA FINAL**

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado aos equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

**OBSERVAÇÕES FINAIS:**

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra.

O proponente se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

A futura contratada será responsável pelo cumprimento de todas as normas técnicas, legais e contratuais aplicáveis.

O não atendimento às exigências poderá acarretar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e rescisão contratual.

O Memorial descritivo deverá ser lido em conjunto com os projetos executivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integrarão o processo licitatório.

A futura contratada, deverá comprometer-se a prestar os serviços de forma a atender as necessidades desta administração pública, prestando serviços de qualidade, atendendo aos padrões elaborados do edital de licitação.

A futura contratada deverá responsabilizar-se pelo objeto contratado, nas quantidades, padrões e prazos estabilizados pela administração municipal, respondendo inclusive pelos danos causados, diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.

**DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Dos direitos:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os objetos nas condições avençadas e da **CONTRATADA** receber o pagamento ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das obrigações:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do ajustado;



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

c) convocar com antecedência mínima de um dia para as reuniões a serem realizadas pelo CONTRATANTE;

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar os materiais na forma estabelecida no edital, responsabilizando-se pelo descumprimento de qualquer obrigação;

b) manter-se durante todo o processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo CONTRATANTE;

c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais assumidas durante o processo;

e) cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus prepostos.

**HIPÓTESES DE RECISÃO CONTRATUAL:**

I – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, recebendo a contratada o valor dos materiais que entregar até a data da ordem de paralisação de entrega, desde que haja conveniência para a Contratante.

II – Pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização à Contratada, se esta:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) Não recolher no prazo determinado as multas impostas;

c) Transferir o contrato à terceiros, no todo ou em parte;

III – Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONTRATANTE, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

IV - Judicialmente, nos termos da legislação.

Os fatos devem ser exarados em competente processo administrativo, garantida a defesa prévia.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 28 inciso II, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto deverá produzir seus resultados pretendidos, de forma que atenda às necessidades desta administração, mantendo a sua qualidade desde o início do projeto até a entrega completa da obra, de forma a obedecer aos seguintes critérios:

-O início das obras se dará através de Ordem de Serviço, emitida da autoridade competente;

-O prazo de entrega da obra, será estipulado conforme edital de licitação;

-O recebimento da obra será realizado nos termos do artigo 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

-Caso não seja possível a entrega da obra na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.091/2025, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Eugênio de Castro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A designação do servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato, se dará através de Portaria, conforme determinação da administração municipal.

O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos referidos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Em caso de descumprimento, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

No valor de referência do processo estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, o mesmo será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato e em caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Concorrência, na forma eletrônica, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item dentre as propostas válidas.

Para prestar os referidos serviços os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei devidamente registrado, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL**

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita aos conselhos CREA/CAU:

- a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- b) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;
- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- d) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 36 do Decreto Municipal nº 2.080/2023, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Com tudo, as referências para valores foram obtidas por meio de planilha orçamentaria, utilizando como parâmetro a tabela SINAPI, através de pesquisas efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2080/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Eugênio de Castro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

ORGÃO	07. Sec. de Saúde e Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA	07.07. Assistência Social Recursos do Estado
PROJETO/ATIVIDADE	1.134 Construção CRAS
NATUREZA DA DESPESA	(4678) 449051000000 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	2661 Transferência de Recursos dos Fundos Est.

ORGÃO	07. Sec. de Saúde e Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA	07.07. Assistência Social Recursos do Estado
PROJETO/ATIVIDADE	1.134 Construção CRAS
NATUREZA DA DESPESA	(4677) 449051000000 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	2500 Recursos não vinculados de impostos

Eugênio de Castro/RS, 19 de março de 2026

---

MARISTANE BECHORNER ALMEIDA  
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**Processo n.º 452/2026**  
**Concorrência Eletrônica n.º 02/2026**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Papel timbrado da empresa)

A empresa ..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., vem apresentar proposta de preços para fins de participação da Concorrência Eletrônica n.º 02/2026, Processo Licitatório n.º 452/2026, que tem por objeto a REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE ALVENARIA PARA SERVIR COMO SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO/RS, da seguinte forma:

Item	Qtde.	Uni.	Descrição dos Serviços	Valor Uni.	Valor Total
01	01	UN			
<b>TOTAL</b>					

Local e data.

Assinatura e carimbo da empresa.

**Obs. A proposta deverá ser acompanhada de Planilha de Custos, Encargos Sociais e BDI, conforme anexo**



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**Processo n.º 452/2026**  
**Concorrência Eletrônica n.º 02/2026**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Ref.: Processo licitatório n.º 452/2026  
Concorrência Eletrônica n.º 02/2026

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que:

- Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

.....  
(data)

.....



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**Processo n.º 452/2026**  
**Concorrência Eletrônica n.º 02/2026**

**ANEXO IV**

**MINUTA CONTRATO Nº XX/2026**

Aos XX (XXXXX) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2026, de um lado o MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 89.971.766/0001-27, com sede na Rua Manoel Fernandes, nº 75, centro, cidade de Eugênio de Castro, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ FERNANDO DE LIMA MACHADO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 994.602.890-53, residente e domiciliado na Rua Santo Ângelo, nº 2535, Centro no Município de Eugênio de Castro/RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/000x-xx, com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxxxxx, xxxxx na cidade de xxxxxxxx, xxxxxxx, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. xxxxxxx, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua xxxxxxx, nº xxxxxxxxx, centro, no Município de xxxxxxxxxxxx/RS, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xxx e Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do Processo Interno nº 452/2026, Concorrência Eletrônica nº 02/2026 e da proposta vencedora, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de obra e engenharia para a REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE ALVENARIA PARA SERVIR COMO SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO/RS, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

3.1. O prazo para a execução da obra é de 06 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviços, conforme cronograma físico-financeiro, descontados somente os dias de chuva e os impraticáveis registrados no diário da obra, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

3.2. O regime de execução será o de empreitada global.

**CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO**

4.1. O preço a ser pago pelo fornecimento de material e serviço de mão-de-obra para a execução do objeto contratado o preço global de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Pagos conforme laudos e cronograma de engenharia a CONTRATADA.

4.2. Incluídos no preço estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, seguro, obtenção de registros e/ou licenças.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, após a fiscalização do engenheiro civil da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro e boletim de medição.

5.2. Os pagamentos somente acontecerão mediante a apresentação de notas fiscais e atestado de medição emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

5.3. Deverão estar inclusos no preço proposto todos os encargos e tributos incidentes ou que venham a incidir, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

5.4 Deverão estar inclusos no preço proposto todos os encargos e tributos incidentes ou que venham a incidir, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

5.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

5.6 A última parcela só será paga após a vistoria efetuada pelo fiscal do agente financiador e pelo fiscal do CONTRATANTE, bem como mediante a apresentação pela CONTRATADA, de certidão negativa de débitos junto ao INSS E FGTS e certidão de quitação de débitos municipais do domicílio da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

6. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	07. Sec. de Saúde e Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA	07.07. Assistência Social Recursos do Estado
PROJETO/ATIVIDADE	1.134 Construção CRAS
NATUREZA DA DESPESA	(4678) 449051000000 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	2661 Transferência de Recursos dos Fundos Est.

ORGÃO	07. Sec. de Saúde e Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA	07.07. Assistência Social Recursos do Estado
PROJETO/ATIVIDADE	1.134 Construção CRAS
NATUREZA DA DESPESA	(4677) 449051000000 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	2500 Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGP-M do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO**

8. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice IGP-M.

**CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

9. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA MATRIZ DE RISCO**



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

10. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução deste contrato, não previstos neste termo, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11. São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Convocar com antecedência mínima de um dia para as reuniões a serem realizadas pelo CONTRATANTE;
- VI - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12. São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo CONTRATANTE;
- IV – Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no presente contrato.
- IX - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- X - Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso;
- XI - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus prepostos.
- XII - substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob sua responsabilidade o que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;
- XIII - a refazer a suas expensas, quaisquer obras e serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes;



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

XIV - a remover após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, proveniente da obra objeto da presente licitação;

XV - a cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

XVI - sinalizar e iluminar convenientemente, à suas expensas, o local da execução da obra, objeto deste Edital, de acordo com as normas vigentes;

XVII - efetuar o registro de empreitada no CREA-RS, em observância ao disposto na Lei nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977;

XVIII - entregar as obras de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DA PROPOSTA**

13. A CONTRATADA presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais decorrentes deste certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal de contrato designado por portaria ou por seu respectivo substituto;

14.2. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

15. O objeto referente aos serviços e matérias do presente contrato serão recebidos:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo Engenheiro Civil do município e pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências contratuais;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO**

16. A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

17. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, quando executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto ou conclusão do serviço, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

d) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos casos em que o locatário causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

§ 1º. As multas serão calculadas sobre o montante total do contrato.

§ 2º. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO**

18.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

18.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do CONTRATANTE, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento deste contrato.

19.2. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santo Ângelo para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

20.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Eugênio de Castro/RS, XXX de XXXXXX de 2026.

---

JOSÉ FERNANDO DE LIMA MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXX  
CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Este contrato se encontra examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Processo n.º 452/2026**  
**Concorrência Eletrônica n.º 02/2026**

**ANEXO V – PROJETO EXECUTIVO/MEMORIAL DESCRITIVO**

Sumário

1.	INICIAL.....	43
1.1	Regime de Execução.....	43
1.2	Referências Normativas.....	43
1.3	Alterações de Projeto e "As Built".....	44
1.4	Responsável Técnico e Obrigações Especiais.....	44
2.	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES.....	44
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	44
2.2	NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.....	45
2.3	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA.....	45
2.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA.....	45
2	INFRAESTRUTURA.....	46
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	46
2.2	PREPARAÇÃO DO TERRENO.....	46
2.3	ESCAVAÇÕES.....	46
2.4	ATERROS E REATERROS.....	46
2.5	COMPACTAÇÃO.....	46
2.6	LOCAÇÃO DA OBRA.....	46
3	FUNDAÇÕES.....	47
3.1	ESCAVAÇÕES.....	47
3.2	FUNDAÇÃO DIRETA.....	47
3.3	PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS.....	47
3.4	MATERIAIS E COMPONENTES.....	47
3.5	LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO.....	48
3.6	ATERRO APILOADO.....	48
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.....	48
4.1	PROJETOS.....	48
4.2	AÇO.....	49
4.3	AGLOMERANTES.....	49
4.4	AGREGADOS (AREIA E BRITA).....	49
4.5	ARAME.....	49
4.6	CONCRETO.....	49
4.7	DOSAGEM.....	50
4.8	PROCESSO EXECUTIVO.....	50
4.9	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	50
4.10	REPAROS NO CONCRETO.....	51
4.11	LANÇAMENTO DE CONCRETO.....	51
4.12	ADENSAMENTO DO CONCRETO.....	51
4.13	CURA DO CONCRETO.....	51
4.14	DESFORMA.....	51
4.15	FORMAS E ESCORAMENTO.....	52
4.16	ARMADURA.....	52
4.17	PILARES.....	52
4.18	VIGAS.....	52



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

	4.19 LAJE PRÉ MOLDADA.....	53
5	VEDAÇÕES.....	53
	5.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS.....	53
6	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS.....	53
	6.1 CHAPISCO.....	53
	6.2 EMBOÇO.....	53
	6.3 REBOCO.....	53
7	COBERTURA.....	53
	7.1 ESTRUTURA EM MADEIRA.....	53
	7.2 TELHA DE FIBROCIMENTO.....	54
	7.3 CALHA E RUFOS.....	54
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	54
	8.1 REGISTROS E CANOPLAS.....	54
	8.2 CAIXA DE GORDURA.....	54
	8.3 CAIXA DE INSPEÇÃO.....	54
	8.4 RALOS.....	54
	8.5 RESERVATÓRIO.....	54
9	ELÉTRICA.....	54
	9.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES.....	55
10	REVESTIMENTOS DE PAREDE.....	55
	10.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO.....	55
11	REVESTIMENTOS DE PISO.....	55
	11.1 ALTA RESISTÊNCIA – PORCELANATO 80X80 CM.....	55
12	GRANITOS.....	55
	12.1 PEITORIL/SOLEIRA.....	55
13	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO.....	55
	13.1 PORTAS DE ALUMÍNIO.....	55
	13.2 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR.....	56
14	ILUMINAÇÃO.....	56
	14.1 LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR.....	56
15	FORRO DE GESSO.....	57
	15.1 FORRO DE GESSO SUSPENSO.....	57
	15.2 TOLERÂNCIAS E CONTROLE DE QUALIDADE.....	57
16	PINTURA.....	57
	16.1 PREPARADOR ACRÍLICO.....	57
	16.2 PINTURA ACRÍLICA.....	57
	16.3 EMASSAMENTO EM PAREDES E LAJES.....	57
	16.4 TEXTURA.....	57
	Aplicada das platibandas e volumes.....	57
17	LIMPEZA DIÁRIA E LIMPEZA FINAL.....	57
18	OBSERVAÇÕES FINAIS.....	58



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**1. INICIAL**

**1.1 Regime de Execução**

O contrato será firmado sob o regime de **empreitada global**, conforme Art. 6º, XXII, da Lei 14.133/2021, cabendo à contratada a execução integral da obra objeto deste Memorial e demais documentos do edital.

**1.2 Referências Normativas**

A execução da obra deverá observar integralmente:

**Lei nº 14.133/2021**, especialmente os artigos:

Art. 6º, inciso XXII (definição de empreitada global);

Art. 115 (responsabilidade pela elaboração e atualização de projetos);

Arts. 137 a 141 (sanções administrativas e rescisão contratual).

**Normas da ABNT** pertinentes, entre as quais destacam-se:

Normas Gerais de Projeto e Execução

**NBR 6492** – Representação de projetos de arquitetura.

**NBR 13532** – Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura.

**NBR 15575 (Partes 1 a 6)** – Desempenho de edificações habitacionais.

**NBR 14037** – Manual de operação, uso e manutenção das edificações.

**NBR 5674** – Manutenção de edificações.

Terraplenagem, Fundações e Estruturas

**NBR 6122** – Projeto e execução de fundações.

**NBR 6484** – Sondagens de simples reconhecimento com SPT.

**NBR 7182** – Ensaio de compactação de solos.

**NBR 7181** – Análise granulométrica de solos.

**NBR 6118** – Projeto de estruturas de concreto.

**NBR 7480** – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado.

**NBR 5738** – Moldagem e cura de corpos de prova de concreto.

**NBR 5739** – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto.

**NBR 12655** – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento.

Alvenarias e Vedação

**NBR 15270** – Componentes cerâmicos para alvenaria estrutural.

**NBR 8798** – Execução e controle de obras em alvenaria estrutural.

**NBR 15961-1/2** – Alvenaria estrutural.

Cobertura e Madeira

**NBR 7190** – Projeto de estruturas de madeira.

**NBR 8800** – Projeto de estruturas de aço e mistas.

**NBR 15575-5** – Requisitos de desempenho para sistemas de coberturas.

Instalações Hidrossanitárias

**NBR 5626** – Instalação predial de água fria.

**NBR 7198** – Instalação predial de água quente.

**NBR 8160** – Sistemas prediais de esgoto sanitário.

**NBR 10844** – Instalações prediais de águas pluviais.

**NBR 12217** – Projeto de reservatórios de água potável.

**NBR 15527** – Aproveitamento de água de chuva.

Instalações Elétricas

**NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão.

**NBR 14039** – Instalações elétricas de média tensão.

**NBR 5419 (Partes 1 a 4)** – Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

**NBR 13570** – Iluminação de interiores.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**NBR 14565** – Cabeamento estruturado.

Segurança do Trabalho

**NBR 12284** – Áreas de vivência em canteiros de obras.

**NBR 14724** – Segurança contra incêndio em edificações.

**NBR 14276** – Brigada de incêndio.

**NBR 9077** – Saídas de emergência em edifícios.

**NBR 9076** – Iluminação de emergência.

(Complementares às **Normas Regulamentadoras – NR 18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Construção Civil)** e NR 35 (Trabalho em altura)).

Revestimentos, Pisos e Pintura

**NBR 13755** – Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas.

**NBR 13749** – Revestimento de paredes internas com argamassa.

**NBR 8214** – Execução de pintura em edificações.

**NBR 13245** – Seleção de tintas para edificações não industriais.

**NBR 15575-3/4** – Desempenho de vedações verticais e sistemas de pisos.

Esquadrias e Vidros

**NBR 10821** – Esquadrias para edificações.

**NBR 7199** – Projeto, execução e aplicações de vidro na construção civil.

**NBR 14697** – Portas de madeira para edificações.

Acessibilidade e Sustentabilidade

**NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

**NBR ISO 14001** – Gestão ambiental (aplicável em obras públicas)

### 1.3 Alterações de Projeto e "As Built"

A contratada será responsável por:

Executar todas as eventuais alterações de projetos que se fizerem necessárias durante a obra para atendimento de Normas da ABNT ou práticas consolidadas de engenharia, após devida concordância da fiscalização ou por ela proposta;

Elaborar e entregar ao final a versão consolidada "**As Built**" (projeto conforme construído), em meio físico e digital, contendo todas as modificações implementadas;

Apresentar todos os documentos técnicos exigidos pela legislação, tais como relatórios, memoriais, plantas atualizadas e demais registros necessários à Administração Pública.

### 1.4 Responsável Técnico e Obrigações Especiais

O responsável técnico pela obra deverá:

Providenciar a aprovação do **Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** junto ao Corpo de Bombeiros Militar do RS, bem como a obtenção do **Alvará de Prevenção Contra Incêndio (APPCI)** ao final da obra;

Manter atualizado o **Diário de Obras**, devidamente assinado, com registro de atividades, serviços executados, condições climáticas, ocorrências e demais informações pertinentes;

Apresentar **relatórios semanais**, contendo registros fotográficos da execução, encaminhados à Fiscalização para acompanhamento do avanço físico da obra.

## 2. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início da obra deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

### Estado do Rio Grande do Sul

---

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como este respectivo memorial.

#### **2.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

Todos os projetos complementares deverão ser desenvolvidos por empresa e profissionais habilitados com o devido preenchimento das anotações de responsabilidade técnica, atender as normas vigentes da ABNT e outras específicas e pertinentes a cada disciplina, assim como respeitar rigorosamente o Projeto de Referência de Arquitetura.

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT e dos projetos.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

#### **2.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA**

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se as instalações mínimas. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

#### **2.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA**

O projeto deverá obedecer às Normas da Concessionária Local, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea. Serão de responsabilidade do Construtor as providências e eventuais ônus quanto a fiscalização, vistorias e recebimento do serviço.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

## **2 INFRAESTRUTURA**

### **2.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

#### **2.2 PREPARAÇÃO DO TERRENO**

A PROPONENTE executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo fiscal. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade do PROPONENTE, podendo a mesma realizar contratação específica para isto.

#### **2.3 ESCAVAÇÕES**

As cavas para fundações, pisos e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho projetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

#### **2.4 ATERROS E REATERROS**

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 15 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

#### **2.5 COMPACTAÇÃO**

Antes de iniciar os aterros, a CONTRATADA deverá submeter o método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaio de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm<sup>3</sup>, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

#### **2.6 LOCAÇÃO DA OBRA**

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

### Estado do Rio Grande do Sul

---

local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

### **3 FUNDAÇÕES**

#### **3.1 ESCAVAÇÕES**

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

#### **3.2 FUNDAÇÃO DIRETA**

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado.

#### **3.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS**

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo às normas específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência. Cumpre em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso.

O construtor localará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

#### **3.4 MATERIAIS E COMPONENTES**

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

### Estado do Rio Grande do Sul

---

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m<sup>3</sup>, para qualquer concreto estrutural.

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

#### **3.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO**

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

#### **3.6 ATERRO APILOADO**

Todo aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 15 cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica ("sapo").

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a se obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

### **4 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**

#### **4.1 PROJETOS**

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso. Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo do PROPONENTE, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural desta referência.



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

### Estado do Rio Grande do Sul

---

#### 4.2 AÇO

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 /ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

#### 4.3 AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

Portland CP IV – 32 RS.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

#### 4.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA)

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

BRITA - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

#### 4.5 ARAME

De Aço Galvanizado: Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

De Aço Recozido: O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

#### 4.6 CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

### Estado do Rio Grande do Sul

---

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7, 14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida pôr vibração esperada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

#### 4.7 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

#### 4.8 PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.<sup>a</sup> parte da NBR-6118/2023/ABNT.

#### 4.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto; As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura; Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

#### **4.10 REPAROS NO CONCRETO**

Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

#### **4.11 LANÇAMENTO DE CONCRETO**

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

#### **4.12 ADENSAMENTO DO CONCRETO**

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

#### **4.13 CURA DO CONCRETO**

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

#### **4.14 DESFORMA**

A retirada das fôrmas deverá obedecer ao disposto nas normas da ABNT vigentes, devendo-se atentar para os prazos recomendados conforme NBR-6118/2023:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

### Estado do Rio Grande do Sul

---

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

#### 4.15 FORMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas serão de tábuas de madeiras, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em

madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado. Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

#### 4.16 ARMADURA

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2023, Tabela 7.2;

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

#### 4.17 PILARES

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de  $f_{ck} = 30\text{Mpa}$  e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

#### 4.18 VIGAS

As vigas serão executadas em concreto armado de  $f_{ck} = 30\text{Mpa}$  e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

### Estado do Rio Grande do Sul

---

#### 4.19 LAJE PRÉ MOLDADA

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS ou cerâmica, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e  $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ .

### 5 VEDAÇÕES

#### 5.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS

As paredes serão em alvenaria com blocos vazados de cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e/ou 09x19x39cm conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto. Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. As contravergas, sob os vãos das janelas, terão a função de distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior.

Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria.

### 6 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

#### 6.1 CHAPISCO

Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4.

Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura.

#### 6.2 EMBOÇO

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

#### 6.3 REBOCO

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual ou mecânico, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm.

### 7 COBERTURA

#### 7.1 ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura de cobertura será em trama de madeira com pintura imunizante, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**7.2 TELHA DE FIBROCIMENTO**

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada e=6mm, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

**7.3 CALHA E RUFOS**

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento e platibanda da caída d'água, calhas produzidas em chapa de aço galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais.

**8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Todos os serviços hidrossanitários deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligada na rede de distribuição da concessionária local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto executivo.

**8.1 REGISTROS E CANOPLAS**

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

**8.2 CAIXA DE GORDURA**

Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

**8.3 CAIXA DE INSPEÇÃO**

Instalação de Caixa de inspeção, medida mínima de 300 mm - h= 600 mm.

**8.4 RALOS**

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicados em projeto hidrossanitário.

**8.5 RESERVATÓRIO**

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório da fibra, volume de 500l.

**9 ELÉTRICA**

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O padrão de entrada será executado de modo trifásico (conforme local indicado em projeto) onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu ramal de ligação será aéreo, com fornecimento trifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/380V. Os aterramentos da caixa



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

### Estado do Rio Grande do Sul

---

de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

#### 9.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### 10 REVESTIMENTOS DE PAREDE

#### 10.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO

Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão assimétricas, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACIII, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

### 11 REVESTIMENTOS DE PISO

#### 11.1 ALTA RESISTÊNCIA – PORCELANATO 80X80 CM

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento do tipo porcelanato, borda retificada, superfície polida ou acetinada, PEI 4 OU 5. Aplicado com argamassa industrializada ACIII, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 07 cm.

### 12 GRANITOS

#### 12.1 PEITORIL/SOLEIRA

Todas as janelas e portas deverão receber sob seu vão, peitoril/soleira em granito polido. Com acabamento para pingadeira externa de 2cm passando da parede acabada.

### 13 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a locação das janelas e de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

#### 13.1 PORTAS DE ALUMÍNIO

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executadas com perfil do tipo LAMBRI enrijecida. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da



## MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

### Estado do Rio Grande do Sul

---

instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado.

#### 13.2 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm translúcido. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com bagueete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

### 14 ILUMINAÇÃO

#### 14.1 LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR

Luminária de EMBUTIR TUBULAR 2 LAMPADAS RETANGULAR 60CM ALUMINIO LUMEPETRO, comprimento 60 cm largura 19 cm material metal



Corpo fabricado em alumínio ou PVC com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de parafusos. alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**15 FORRO DE GESSO**

**15.1 FORRO DE GESSO SUSPENSO**

Estrutura Metálica:

Quando especificado forro suspenso, será executada estrutura com perfis de aço galvanizado tipo "F530" e montantes "F47", fixados com buchas e parafusos.

A ancoragem será feita na laje por meio de tirantes metálicos com regulagem de altura.

Fixação das Placas:

As placas de gesso acartonado (drywall) serão aparafusadas à estrutura, respeitando juntas entre painéis.

Tratamento das juntas com fita microperfurada e massa específica (massa para drywall).

Acabamento:

Aplicação de massa corrida, lixamento fino e posterior pintura.

**15.2 TOLERÂNCIAS E CONTROLE DE QUALIDADE**

Tolerância máxima de **5 mm por metro** para o nível do forro.

Testes de aderência (no caso de gesso colado) serão realizados por amostragem.

Inspeção visual em toda a superfície para verificação de fissuras, descolamento e acabamento superficial.

**16 PINTURA**

**16.1 PREPARADOR ACRÍLICO**

Aplicação de fundo selador/preparador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

**16.2 PINTURA ACRÍLICA**

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semibrilho.

**16.3 EMASSAMENTO EM PAREDES E LAJES**

Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas e massa látex em paredes e teto no interior, com uma demão e perfeito lixamento, com acabamento para recebimento de pintura.

**16.4 TEXTURA**

**Aplicada das platibandas e volumes.**

**17 LIMPEZA DIÁRIA E LIMPEZA FINAL**

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado aos



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

**18 OBSERVAÇÕES FINAIS**

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra.

O PROPONENTE se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

A contratada é responsável pelo cumprimento de todas as normas técnicas, legais e contratuais aplicáveis.

O não atendimento às exigências poderá acarretar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e rescisão contratual.

O presente Memorial deverá ser lido em conjunto com os projetos executivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo licitatório.

**MAURÍCIO GOMES DE OLIVEIRA**  
**CREA RS 183314**



MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul

Processo n.º 452/2026  
Concorrência Eletrônica n.º 02/2026

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OSU

Grav de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA DE EUGENIO DE CASTRO	CRAS	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	CANTIER DE OBRAS	14.917,34	% Período	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.1	MOBILIZAÇÃO/INSTALAÇÃO	6.523,42	% Período	100,00%											
1.2	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE OBRA	8.393,92	% Período	50,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	8,00%			
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	243.888,89	% Período	1,74%	15,51%	3,00%	11,12%		7,00%	11,38%	30,50%	16,31%			
2.1	FUNDAÇÃO	21.178,40	% Período	20,00%	50,00%										
2.2	VIGA BALDRAME	20.972,74	% Período	50,00%	100,00%										
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.113,00	% Período			30,00%	70,00%								
2.4	CONTRAFISO	15.294,96	% Período			20,00%	80,00%								
2.5	FILARES	12.300,96	% Período			20,00%	80,00%								
2.6	VIDAS SUPERIORES	23.872,33	% Período						50,00%	50,00%					
2.7	LAJE DE CONCRETO	81.845,33	% Período							100,00%					
2.8	ALVENARIA	44.802,13	% Período							100,00%					
2.9	FASSO, ACESSO E CALÇADA EXTERNA	22.870,83	% Período						50,00%	50,00%					
2.10	DIVISÓRIA SANITÁRIA	13.817,42	% Período						30,00%	70,00%					
3	REVESTIMENTOS	196.498,89	% Período			3,00%	23,20%	6,38%	42,41%	22,00%					
3.1	PISO	37.990,43	% Período						30,00%	70,00%					
3.2	PAREDE	82.598,92	% Período							50,00%	50,00%				
3.3	TELO	13.721,44	% Período				30,00%	70,00%							
3.4	PINTURA ACRÍLICA (PAREDES E LAJES)	22.180,10	% Período						100,00%						
4	SUPRAESTRUTURA	87.816,98	% Período			11,11%	88,89%								
4.1	COBERTURA	48.893,89	% Período			20,00%	80,00%								
4.2	ESQUADRIAS	38.923,09	% Período			20,00%	100,00%								
5	INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO	34.854,67	% Período	28,88%	47,77%	19,11%					4,45%				
5.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33.303,04	% Período	30,00%	50,00%	20,00%									
5.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1.551,63	% Período								100,00%				
6	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	58.794,46	% Período	14,40%	30,00%	6,14%	7,40%	14,40%	16,87%	5,41%	20,17%				
6.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.321,08	% Período									100,00%			
6.2	ACESSÓRIOS	6.361,40	% Período									50,00%	50,00%		
6.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	17.019,17	% Período	50,00%				50,00%				20,17%	50,13%		
6.4	INSTALAÇÕES PLUVIAIS E DRENAGEM DE	14.451,80	% Período			25,00%	25,00%		50,00%						
6.5	FFIG	699,50	% Período							100,00%					
6.6	AIR CONDICIONADO	1.998,51	% Período							100,00%					
6.7	INSTALAÇÕES DE INTERNET	3.083,31	% Período				25,00%							75,00%	
6.8	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DE OBRA	849,83	% Período											100,00%	

Total: R\$ 678.201,86

Período:	%	5,81%	6,57%	4,88%	19,79%	7,10%	6,58%	27,46%	16,56%
Recurso	20.032,15	47.861,14	24.402,77	96.069,45	35.475,55	42.876,77	137.013,47	84.378,59	
Contratada	4.424,61	7.294,21	3.719,08	15.081,79	5.426,52	6.554,58	20.891,36	12.859,61	
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	
Investimento	33.456,76	55.155,35	28.121,85	114.941,24	40.892,07	49.431,34	157.904,84	97.238,20	
%	5,81%	15,36%	20,26%	40,09%	47,19%	56,72%	83,12%	100,00%	
Recurso	20.032,15	16.805,29	101.296,06	200.266,52	234.721,17	279.807,64	415.621,41	500.000,00	
Contratada	4.424,61	11.719,52	15.437,83	30.518,69	35.926,31	42.445,83	83.542,26	78.201,86	
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	
Investimento	33.456,76	88.612,11	116.733,89	230.775,21	271.687,48	321.069,32	479.963,66	476.201,86	

EUGENIO DE CASTRO  
Local  
assuta-feira, 7 de julho de 2025  
Data

Responsável Técnico  
Nome: MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA  
CREA/RS: 98183314  
ART/RRT: 13915987

Documento assinado digitalmente  
MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA  
Data: 30/07/2025 11:56:53-0300  
Verifique em <https://validar.li.gov.br>





**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE EUGENIO DE CASTRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE (05-25 (N DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPIO / UF EUGENIO DE CASTRO	BDI 1 22,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>576.201,86</b>	
1.			<b>CANTEIRO DE OBRAS MOBILIZAÇÃO/INSTALAÇÃO</b>					-	14.917,34	
1.1.			<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS</b>	M2	2,42	460,44	BDI 1	563,81	1.364,42	RA
1.1.1.	SINAPI	103689								
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	70,00	60,19	BDI 1	73,70	5.159,00	RA
-	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	450,00		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPH	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	112,50	-	BDI 1	-	-	RA
1.2.			<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL DE OBRA</b>					-	8.393,92	
1.2.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL - DOCUMENTAÇÃO, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, DIÁRIOS DE OBRA - SEGURANÇA DO TRABALHO - AS BUILT DE PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO	H	48,00	128,96	BDI 1	157,91	7.579,68	RA
1.2.2.	SINAPI	90761	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, MEDIÇÃO GERAL DOS TERRENOS, MARCAÇÃO DE OBRA, ALINHAMENTOS DECLIVIDADES E DEMAIS SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO	H	16,00	41,56	BDI 1	50,89	814,24	RA
2.			<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>					-	243.568,60	
2.1.			<b>FUNDAÇÃO</b>					-	21.179,40	
2.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COOROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	45,00	42,84	BDI 1	52,46	2.360,70	RA
2.1.2.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	12,15	181,40	BDI 1	222,12	2.698,76	RA
2.1.3.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	80,70	17,87	BDI 1	21,88	1.765,72	RA
2.1.4.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	65,30	16,71	BDI 1	20,46	1.336,04	RA
2.1.5.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	176,40	15,60	BDI 1	19,10	3.369,24	RA
2.1.6.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COOROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,90	795,95	BDI 1	974,64	9.648,94	RA
2.2.			<b>VIGA BALDRAME</b>					-	20.972,74	
2.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	9,17	92,01	BDI 1	112,67	1.033,18	RA
2.2.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	31,11	64,14	BDI 1	78,54	2.443,38	RA



MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE EUGENIO DE CASTRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPIO / UF EUGENIO DE CASTRO	BDI 1 22,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									576.201,86	
2.2.3.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	143,60	17,87	BDI 1	21,88	3.141,97	RA
2.2.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	263,60	15,60	BDI 1	19,10	5.416,76	RA
2.2.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,17	795,95	BDI 1	974,64	8.937,45	RA
2.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	6.113,00	
2.3.1.	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	100,00	49,92	BDI 1	61,13	6.113,00	RA
2.4.			CONTRAPISO					-	15.294,86	
2.4.1.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	176,70	3,35	BDI 1	4,10	724,47	RA
2.4.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	135,00	13,14	BDI 1	16,09	2.172,15	RA
2.4.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,60	557,58	BDI 1	682,76	7.237,26	RA
2.4.4.	SINAPI	67296	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	5,30	795,24	BDI 1	973,77	5.160,96	RA
2.5.			PILARES					-	13.200,56	
2.5.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	22,55	116,32	BDI 1	142,43	3.211,80	RA
2.5.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173,00	13,63	BDI 1	16,69	2.887,37	RA
2.5.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	141,90	15,13	BDI 1	18,53	2.629,41	RA
2.5.4.	SINAPI	99439	CONCRETAGEM DE PILARES, VIGAS E LAJES, COM CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK DE 25 MPA - LANÇAMENTO - ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	4,75	768,86	BDI 1	941,47	4.471,96	RA
2.6.			VIGAS SUPERIORES					-	23.872,33	
2.6.1.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	31,68	143,07	BDI 1	175,19	5.550,02	RA
2.6.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	262,20	13,63	BDI 1	16,69	4.376,12	RA



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE EUGENIO DE CASTRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICÍPIO / UF EUGENIO DE CASTRO	BDI 1 22,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>576.201,86</b>	
2.6.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125,70	12,19	BDI 1	14,93	1.876,70	RA
2.6.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	182,90	15,13	BDI 1	18,53	3.389,14	RA
2.6.5.	SINAPI	99439	CONCRETAGEM DE PILARES, VIGAS E LAJES, COM CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK DE 25 MPA - LANÇAMENTO - ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	9,22	768,86	BDI 1	941,47	8.680,35	RA
2.7.			<b>LAJE DE CONCRETO</b>					-	<b>61.645,33</b>	
2.7.1.	SINAPI	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	235,21	185,82	BDI 1	227,54	53.519,68	RA
2.7.2.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	42,10	63,05	BDI 1	77,20	3.250,12	RA
2.7.3.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	69,90	56,96	BDI 1	69,75	4.875,53	RA
2.8.			<b>ALVENARIA</b>					-	<b>44.602,13</b>	
2.8.1.	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	346,01	80,65	BDI 1	98,76	34.171,95	RA
2.8.2.	SINAPI	89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	M2	40,62	71,04	BDI 1	86,99	3.533,53	RA
2.8.3.	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	135,40	27,59	BDI 1	33,78	4.573,81	RA
2.8.4.	SINAPI	103360	PLATIBANDA - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	23,52	80,65	BDI 1	98,76	2.322,84	RA
2.9.			<b>PASSEIO, ACESSO E CALÇADA EXTERNA</b>					-	<b>22.870,83</b>	
2.9.1.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK - 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,40	557,58	BDI 1	682,76	1.638,62	RA
2.9.2.	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,20	795,24	BDI 1	973,77	1.168,52	RA
2.9.3.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	40,00	72,49	BDI 1	88,76	3.550,40	RA



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE EUGENIO DE CASTRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPIO / UF EUGENIO DE CASTRO	BDI 1 22,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>576.201,86</b>	
2.9.4.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	150,00	70,99	BDI 1	86,93	13.039,50	RA
2.9.5.	SINAPI	38135	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, "25 X 25" CM, E= "2,5" CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	5,00	82,05	BDI 1	100,47	502,35	RA
2.9.6.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	6,00	96,00	BDI 1	117,55	705,30	RA
2.9.7.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	50,00	29,84	BDI 1	36,54	1.827,00	RA
2.9.8.	SINAPI	38639	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= "50" CM	UN	2,00	179,31	BDI 1	219,57	439,14	RA
2.10.			DIVISÓRIA SANITÁRIA					-	<b>13.817,42</b>	
2.10.1.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	8,24	929,48	BDI 1	1.138,15	9.378,36	RA
2.10.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,24	1.118,89	BDI 1	1.370,08	4.439,06	RA
3.			<b>REVESTIMENTOS</b>					-	<b>136.480,99</b>	
3.1.			<b>PISO</b>					-	<b>37.980,53</b>	
3.1.1.	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	206,68	130,52	BDI 1	159,82	33.031,60	RA
3.1.2.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,00	119,68	BDI 1	146,55	293,10	RA
3.1.3.	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	130,79	16,06	BDI 1	19,67	2.572,64	RA
3.1.4.	SINAPI	104656	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	11,31	150,42	BDI 1	184,19	2.083,19	RA
3.2.			<b>PAREDE</b>					-	<b>62.598,92</b>	
3.2.1.	SINAPI	87317	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	15,03	538,35	BDI 1	659,21	9.907,93	RA
3.2.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	692,00	42,11	BDI 1	51,56	35.679,52	RA
3.2.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	130,23	73,38	BDI 1	89,85	11.701,17	RA
3.2.4.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	29,50	147,01	BDI 1	180,01	5.310,30	RA



MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE EUGENIO DE CASTRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICÍPIO / UF EUGENIO DE CASTRO	BDI 1 22,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									576.201,86	
-	SINAPI	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	-	107,37	BDI 1	131,47	-	RA
3.3.			TETO					-	13.721,44	
3.3.1.	SINAPI	87317	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,90	536,35	BDI 1	659,21	593,29	RA
3.3.2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	60,00	33,16	BDI 1	40,63	2.437,80	RA
3.3.3.	SINAPI	96113	PORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	176,70	49,41	BDI 1	60,50	10.690,35	RA
3.4.			PINTURA ACRÍLICA (PAREDES E LAJES)					-	22.180,10	
3.4.1.	Composição	1	PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES E TETO, DUAS DEMÃOS COM SELADOR/PREPARADOR ACRÍLICO	M2	527,63	15,56	BDI 1	19,08	10.067,18	RA
3.4.2.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	127,38	20,30	BDI 1	24,86	3.166,67	RA
3.4.3.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	214,15	12,35	BDI 1	15,12	3.237,95	RA
3.4.4.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	170,10	22,08	BDI 1	27,04	4.599,50	RA
3.4.5.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	60,00	15,09	BDI 1	18,48	1.106,80	RA
4.			SUPRAESTRUTURA					-	87.615,86	
4.1.			COBERTURA					-	48.663,89	
4.1.1.	SINAPI	100371	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	1.810,58	BDI 1	2.217,06	4.434,12	RA
4.1.2.	SINAPI	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	2.692,68	BDI 1	3.297,19	16.485,95	RA
4.1.3.	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	228,43	15,36	BDI 1	18,81	4.296,77	RA
4.1.4.	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	34,26	24,90	BDI 1	30,49	1.044,59	RA
4.1.5.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	228,43	50,71	BDI 1	62,09	14.183,22	RA



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE EUGENIO DE CASTRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPIO / UF EUGENIO DE CASTRO	BDI 1 22,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>576.201,86</b>	
4.1.6.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	16,95	61,65	BDI 1	99,98	1.694,62	RA
4.1.7.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,00	57,64	BDI 1	70,58	423,48	RA
4.1.8.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	19,60	46,68	BDI 1	57,16	1.120,34	RA
4.1.9.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40,00	97,61	BDI 1	119,52	4.780,80	RA
4.2.			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>38.951,97</b>	
4.2.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	26,88	437,89	BDI 1	536,20	15.485,46	RA
4.2.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	19,74	866,86	BDI 1	1.061,47	20.953,42	RA
4.2.3.	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 120X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	2.052,34	BDI 1	2.513,09	2.513,09	RA
5.			<b>INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO</b>					-	<b>34.854,67</b>	
5.1.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>33.303,04</b>	
5.1.1.	SINAPI	101499	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	2.022,90	BDI 1	2.477,04	2.477,04	RA
5.1.2.	SINAPH	41199	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	830,07	BDI 1	1.016,42	1.016,42	RA
5.1.3.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,00	28,49	BDI 1	34,89	4.186,80	RA
5.1.4.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	21,42	BDI 1	26,23	1.049,20	RA
5.1.5.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	12,00	92,01	BDI 1	112,67	1.352,04	RA
5.1.6.	SINAPI	99250	CAIXA DE ALVENARIA 0,3X0,3X0,3	UN	2,00	185,35	BDI 1	226,96	453,92	RA
5.1.7.	Composição	5	LUMINARIA EMBUTIR TUBULAR 2 LAMPADAS RETANGULAR 19X 60CM FUNDO EM ALUMINIO LUMEPETRO	UNIDADE	31,00	146,54	BDI 1	179,44	5.562,64	RA
5.1.8.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	52,61	BDI 1	64,42	1.030,72	RA
5.1.9.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	41,94	BDI 1	51,36	359,52	RA

REQUISO

4



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
Estado do Rio Grande do Sul



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE EUGENIO DE CASTRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICÍPIO / UF EUGENIO DE CASTRO	BDI 1 22,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>576.201,86</b>	
5.1.10.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	39,00	37,82	BDI 1	46,31	1.806,09	RA
5.1.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	33,47	BDI 1	40,98	491,76	RA
5.1.12.	SINAPI	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	107,29	BDI 1	131,38	525,52	RA
5.1.13.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	640,00	4,49	BDI 1	5,50	3.520,00	RA
5.1.14.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	9,66	BDI 1	11,83	1.419,60	RA
5.1.15.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,00	6,93	BDI 1	8,49	2.377,20	RA
5.1.16.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	93,50	11,32	BDI 1	13,86	1.295,91	RA
5.1.17.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	31,00	17,03	BDI 1	20,85	646,35	RA
5.1.18.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	189,65	16,07	BDI 1	19,68	3.732,31	RA
5.2.			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					-	1.551,63	
5.2.1.	SINAPI	101693	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	581,36	BDI 1	711,88	711,88	RA
5.2.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	11,96	BDI 1	14,65	146,50	RA
5.2.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	13,36	BDI 1	16,36	49,08	RA
5.2.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	24,87	BDI 1	30,45	30,45	RA
5.2.5.	SINAPI	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	4,00	125,30	BDI 1	153,43	613,72	RA
6.			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>					-	58.764,40	
6.1.			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					-	14.321,98	
6.1.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	187,46	BDI 1	229,54	229,54	RA

RECURSO

4



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
Estado do Rio Grande do Sul



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE EUGENIO DE CASTRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICÍPIO / UF EUGENIO DE CASTRO	BDI 1 22,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>576.261,86</b>	
6.1.2.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	582,84	BDI 1	713,69	4.282,14	RA
6.1.3.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	510,35	BDI 1	624,92	3.124,60	RA
6.1.4.	SINAPI	86921	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	887,36	BDI 1	1.086,57	1.086,57	RA
6.1.5.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	843,04	BDI 1	1.032,30	1.032,30	RA
6.1.6.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	117,23	13,31	BDI 1	16,30	1.910,85	RA
6.1.7.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	49,29	BDI 1	60,36	301,80	RA
6.1.8.	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	662,32	BDI 1	811,01	811,01	RA
6.1.9.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	50,23	BDI 1	61,51	430,57	RA
6.1.10.	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	58,00	11,81	BDI 1	14,46	838,68	RA
6.1.11.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	13,98	BDI 1	17,12	273,92	RA
6.2.			<b>ACESSÓRIOS</b>					-	<b>6.361,40</b>	
6.2.1.	SINAPI	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	339,76	BDI 1	416,04	4.160,40	RA
6.2.2.	Composição	4	BOX DE VIDRO PARA SANITÁRIOS	M2	2,43	505,86	BDI 1	619,43	1.505,21	RA
6.2.3.	SINAPI	99855	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO 1 1/2 EM AÇO GALVANIZADO	M	5,10	111,42	BDI 1	136,43	695,79	RA
6.3.			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					-	<b>17.019,17</b>	
6.3.1.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	32,00	30,50	BDI 1	37,35	1.195,20	RA
6.3.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	31,00	28,84	BDI 1	35,31	1.094,61	RA
6.3.3.	SINAPI	39365	FILTRO ANAERÓBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE "1100" LITROS (NBR 13969)	UN	1,00	1.951,32	BDI 1	2.389,39	2.389,39	RA

RECURSO

↓



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA DE EUGENIO DE CASTRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPIO / UF EUGENIO DE CASTRO	BDI 1 22,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>576.201,86</b>	
6.3.4.	SINAPH	39362	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE '3000' LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	3.104,23	BDI 1	3.801,13	3.801,13	RA
6.3.5.	SINAPI	98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.409,52	BDI 1	6.623,96	6.623,96	RA
6.3.6.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_09/2022	UN	14,00	30,07	BDI 1	36,82	515,48	RA
6.3.7.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36,00	15,60	BDI 1	19,10	687,60	RA
6.3.8.	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	290,65	BDI 1	355,90	711,80	RA
<b>6.4.</b>			<b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS E DRENAGEM DE LOTE</b>					-	<b>14.431,60</b>	
6.4.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	66,00	34,53	BDI 1	42,28	2.790,48	RA
6.4.2.	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	8,00	290,65	BDI 1	355,90	2.847,20	RA
6.4.3.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	80,00	71,37	BDI 1	87,39	6.991,20	RA
6.4.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	16,00	92,01	BDI 1	112,67	1.802,72	RA
<b>6.5.</b>			<b>PPCI</b>					-	<b>698,50</b>	
6.5.1.	SINAPH	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	2,00	196,34	BDI 1	240,42	480,84	RA
6.5.2.	SINAPH	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	5,00	11,55	BDI 1	14,14	70,70	RA
6.5.3.	SINAPH	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "13 X 25" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	8,00	15,00	BDI 1	18,37	146,96	RA
<b>6.6.</b>			<b>AR CONDICIONADO</b>					-	<b>1.998,51</b>	
6.6.1.	SINAPI	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	45,00	17,19	BDI 1	21,05	947,25	RA
6.6.2.	SINAPI	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00	24,92	BDI 1	30,51	610,20	RA
6.6.3.	SINAPH	12118	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	6,00	27,42	BDI 1	33,58	201,48	RA

RECURSO



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
Estado do Rio Grande do Sul



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE EUGENIO DE CASTRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPIO / UF EUGENIO DE CASTRO	BDI 1 22,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										<b>576.201,86</b>
6.6.4.	SINAPI	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	32,61	BDI 1	39,93	239,58	RA
6.7.			<b>INSTALAÇÕES DE INTERNET</b>						<b>3.083,31</b>	
6.7.1.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	7,00	54,66	BDI 1	66,93	468,51	RA
6.7.2.	SINAPI	43973	CABO DE REDE, PAR TRANÇADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	80,00	4,23	BDI 1	5,18	414,40	RA
6.7.3.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	19,35	BDI 1	23,69	94,76	RA
6.7.4.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	22,82	BDI 1	27,94	1.397,00	RA
6.7.5.	SINAPI	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	36,17	BDI 1	44,29	708,64	RA
6.8.			<b>LIMPEZA FINAL E ENTREGA DE OBRA</b>						<b>849,93</b>	
6.8.1.	SINAPI	98519	LIMPEZA GERAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHOS	M2	176,70	3,93	BDI 1	4,81	849,93	RA

Encargos sociais:

Observações:  
Os itens 1.1.3 e 1.1.4 serão executados pela secretaria de obras.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

EUGENIO DE CASTRO  
Local

segunda-feira, 7 de julho de 2025  
Data

Responsável Técnico  
Nome: MAURÍCIO GOMES DE OLIVEIRA  
CREA/CAU: RS183314  
ART/RR: 13913657

Documento assinado digitalmente  
 MAURÍCIO GOMES DE OLIVEIRA  
Data: 10/07/2025 12:02:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul

**CAIXA**

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE EUGENIO DE CASTRO
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
CRAS / CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 1**

TIPO DE OBRA  
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,45%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

EUGENIO DE CASTRO  
Local

Documento assinado digitalmente  
MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA  
Data: 30/07/2025 11:56:53-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>



segunda-feira, 7 de julho de 2025  
Data

Responsável Técnico  
Nome: MAURÍCIO GOMES DE OLIVEIRA  
CREA/CAU: RS183314  
ART/RRT: 13913657



MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul

**CAIXA**

COMPOSIÇÕES

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	1	SELADOR/PREPARADOR ACRILICO	M2		15,10	15,58
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	21,43	23,26
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	27,41	29,74
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	35,27	35,27
SINAPI-I	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,16	8,89	8,89
Composição	2	DIN 50A.	UNIDADE		1.467,90	1.508,11
SINAPI	104749	3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	23,64	24,50
SINAPI	100578	NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO	UN	1	571,21	586,69
SINAPI	96966	AF_08/2023	UN	1	157,48	159,26
SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM². ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,95	58,81	58,96
SINAPI	93673	AF_10/2020	UN	1	93,03	95,62
SINAPI	91919	TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	23,55	25,05
SINAPI	91917	TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	21,27	22,77
SINAPI	91885	INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	12,93	13,92
SINAPI	91872	EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,05	20,52	21,42
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5078	27,46	30,02
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897	22,97	24,97
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664	4,86	4,86
SINAPI-I	39809	DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	176,63	176,63
SINAPI-I	34643	MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	1	41,64	41,64
SINAPI-I	11950	SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,41	0,41
Composição	3	DIVISÓRIA SANITÁRIA			451,15	470,21
SINAPI	91693	DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,329	36,24	39,95
SINAPI	91692	DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,036	37,56	41,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,682	21,43	23,26
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,365	29,29	32,21
SINAPI	102257	ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	1	347,05	355,82
				0	0,00	0,00
Composição	4	BOX DE VIDRO PARA SANITÁRIOS	M2		489,96	505,86
SINAPI	91693	DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	2,241	36,24	39,95
SINAPI	91692	DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,145	37,56	41,27
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,386	23,21	25,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,193	21,43	23,26
SINAPI-I	34713	COLOCACAO)	M2	1	307,62	307,62
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,64	23,07	23,07
Composição	5	LUMINARIA EMBUTIR TUBULAR 2 LAMPADAS RETANGULAR 19X 60CM FUNDO EM ALUMINIO	UNIDADE		142,70	146,54
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	27,46	30,02
Cotação	002	LUMINARIA EMBUTIR TUBULAR 2 LAMPADAS RETANGULAR 19X 60CM FUNDO EM ALUMINIO	UNIDADE	1	101,51	101,51
				1,16	0,00	0,00
				0,095	0,00	0,00

Data 29/07/2025

Responsável Técnico: MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA  
CREA/CAU: RS183314

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA  
Data: 30/07/2025 13:56:53-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>48,08%</b>	<b>18,42%</b>	<b>48,08%</b>	<b>18,42%</b>
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	<b>Total</b>	<b>9,90%</b>	<b>7,48%</b>	<b>9,90%</b>	<b>7,48%</b>
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	<b>Total</b>	<b>8,47%</b>	<b>3,38%</b>	<b>18,10%</b>	<b>7,09%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,25%</b>	<b>46,08%</b>	<b>112,88%</b>	<b>69,79%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



**MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Processo n.º 452/2026**  
**Concorrência Eletrônica n.º 02/2026**

**ANEXO VII – PRANCHAS**

**1 PLANTA DE SITUAÇÃO**

**1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO	
Objeto	1/2
Valor estimado	
Valor estimado em reais	
Valor estimado em dólares	
Valor estimado em euros	
Valor estimado em libras	
Valor estimado em ienes	
Valor estimado em dólares	
Valor estimado em reais	

Documento assinado digitalmente:  
**MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA**  
Data: 30/07/2025 12:02:33 -0300  
Verifique em: <https://validar.ig.gov.br>

**4 PLANTA GERAL**

**6 FACHADA FRONTAL**

**7 FACHADA LADO**

**8 FACHADA FUNDO**

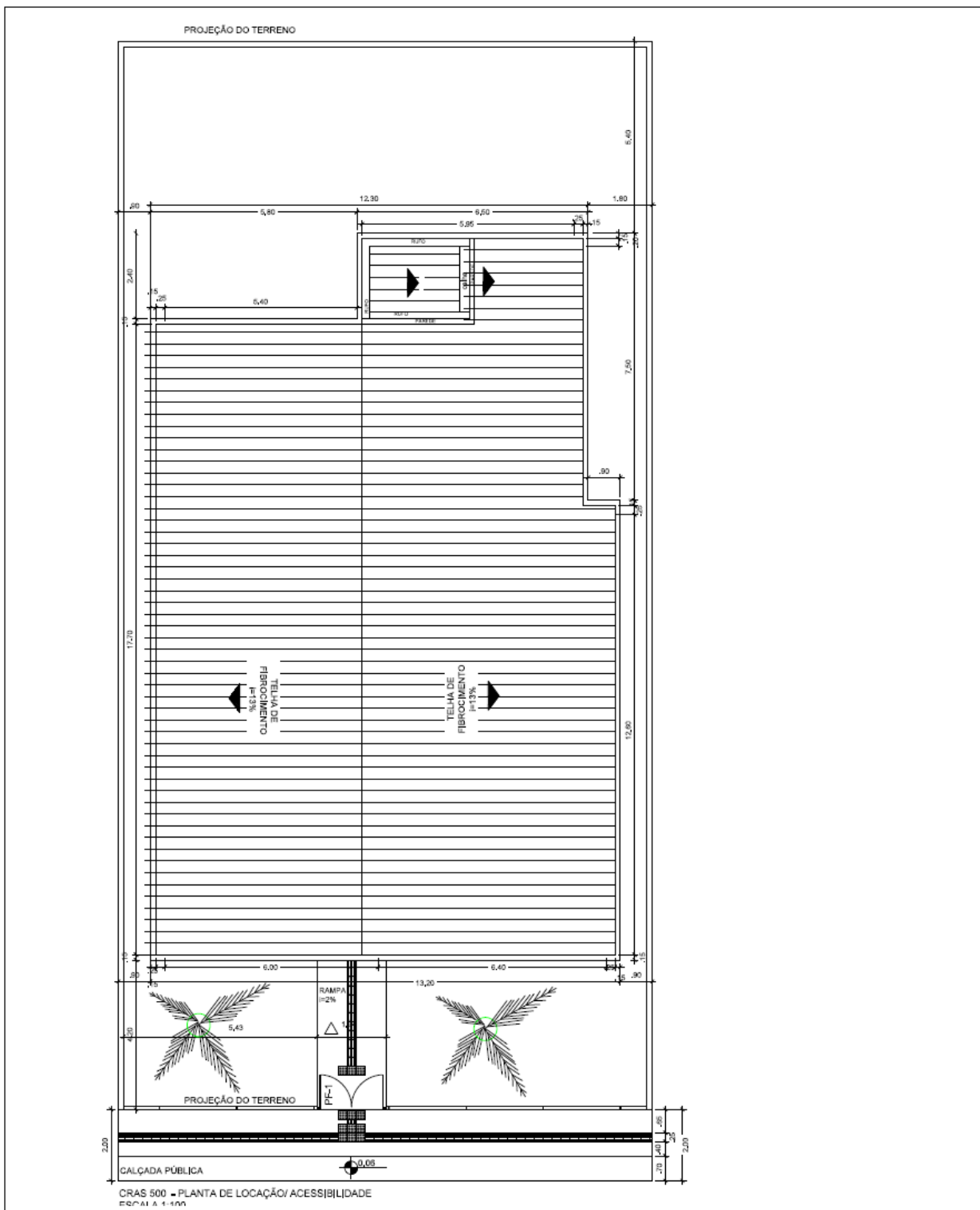
**9 FACHADA NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO	
Objeto	3/7
Valor estimado	
Valor estimado em reais	
Valor estimado em dólares	
Valor estimado em euros	
Valor estimado em libras	
Valor estimado em ienes	
Valor estimado em dólares	
Valor estimado em reais	





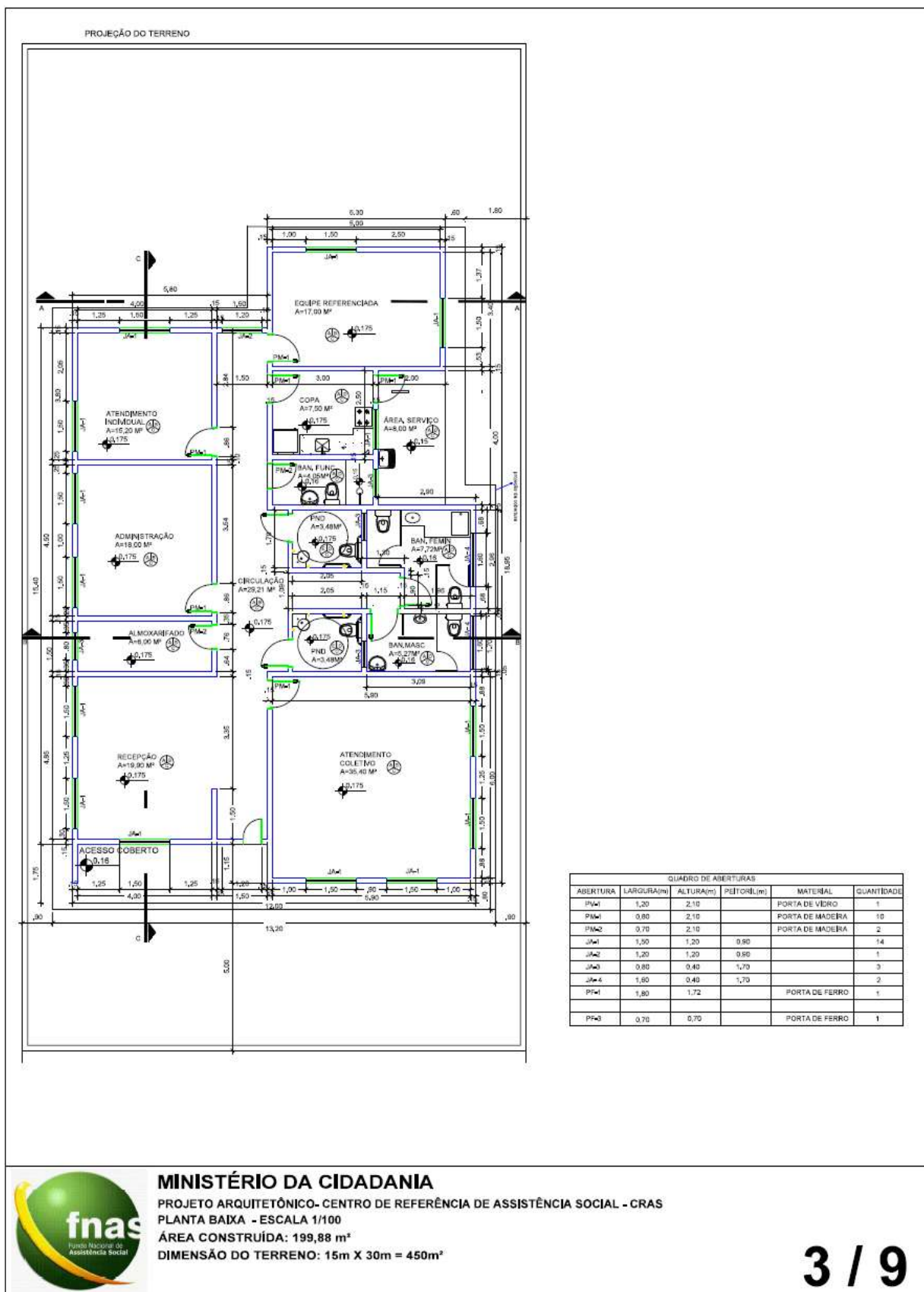
MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
PLANTA DE COBERTURA - ESCALA 1/100  
ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m<sup>2</sup>  
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m<sup>2</sup>



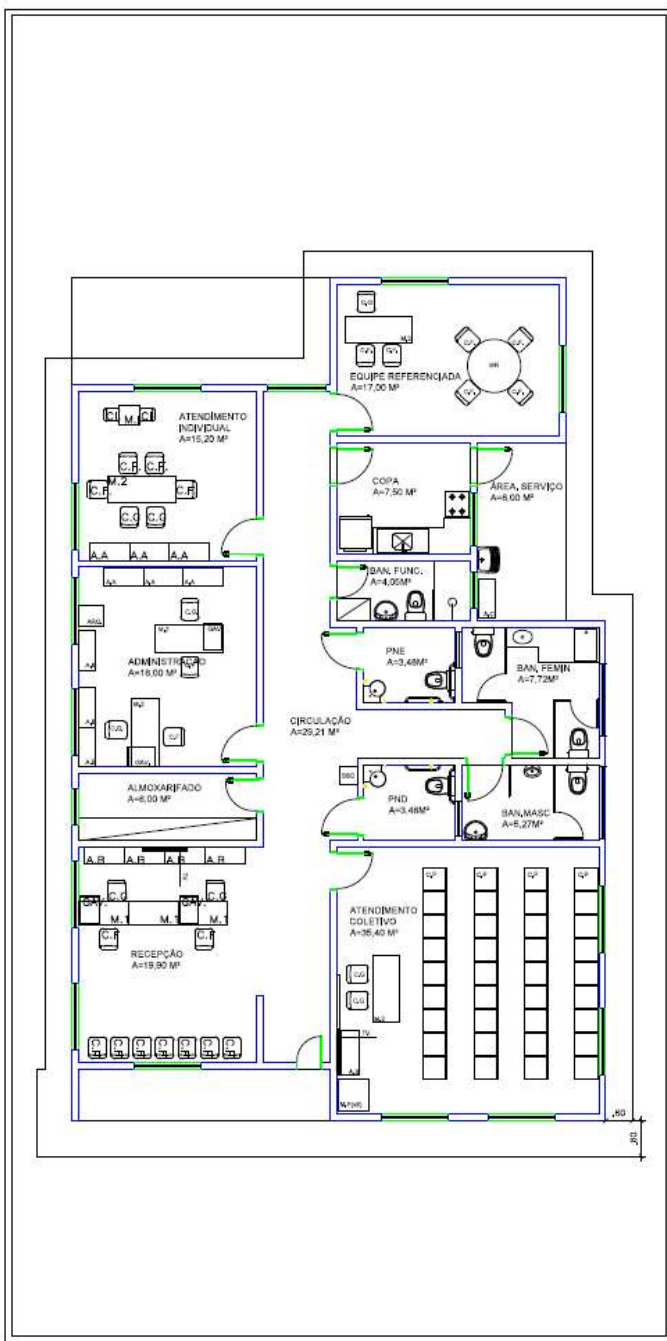
MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
PLANTA BAIXA - ESCALA 1/100  
ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m<sup>2</sup>  
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m<sup>2</sup>



MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul



LEGENDA MOBILIÁRIOS	
ABERTURA	ESPECIFICAÇÃO
A.A	ARMÁRIO ALTO
A.B	ARMÁRIO BAIXO
A.C	ARMÁRIO DE AÇO
C.G	CADERA GIRATÓRIA
C.F	CADERA FIXA
C.P	CADERA DE PLÁSTICO
C.I	CADERA INFANTIL
M.R	MESA REDONDA
M.1	MESA 1.00mX0.80m
M.2	MESA 1.50mX0.60m
M.P	MESA DE PLÁSTICO 0.7mX0.70m
M.I	MESA INFANTIL
B.B	BEBEDOURO
GAV.	GAVETEIRO
ARQ.	ARQUIVO
AR	AR CONDICIONADO
	GELADEIRA
	FOGÃO
	PURIFICADOR DE ÁGUA
	VENTILADOR DE TETO
TV	TELEVISOR
QB	QUADRO BRANCO

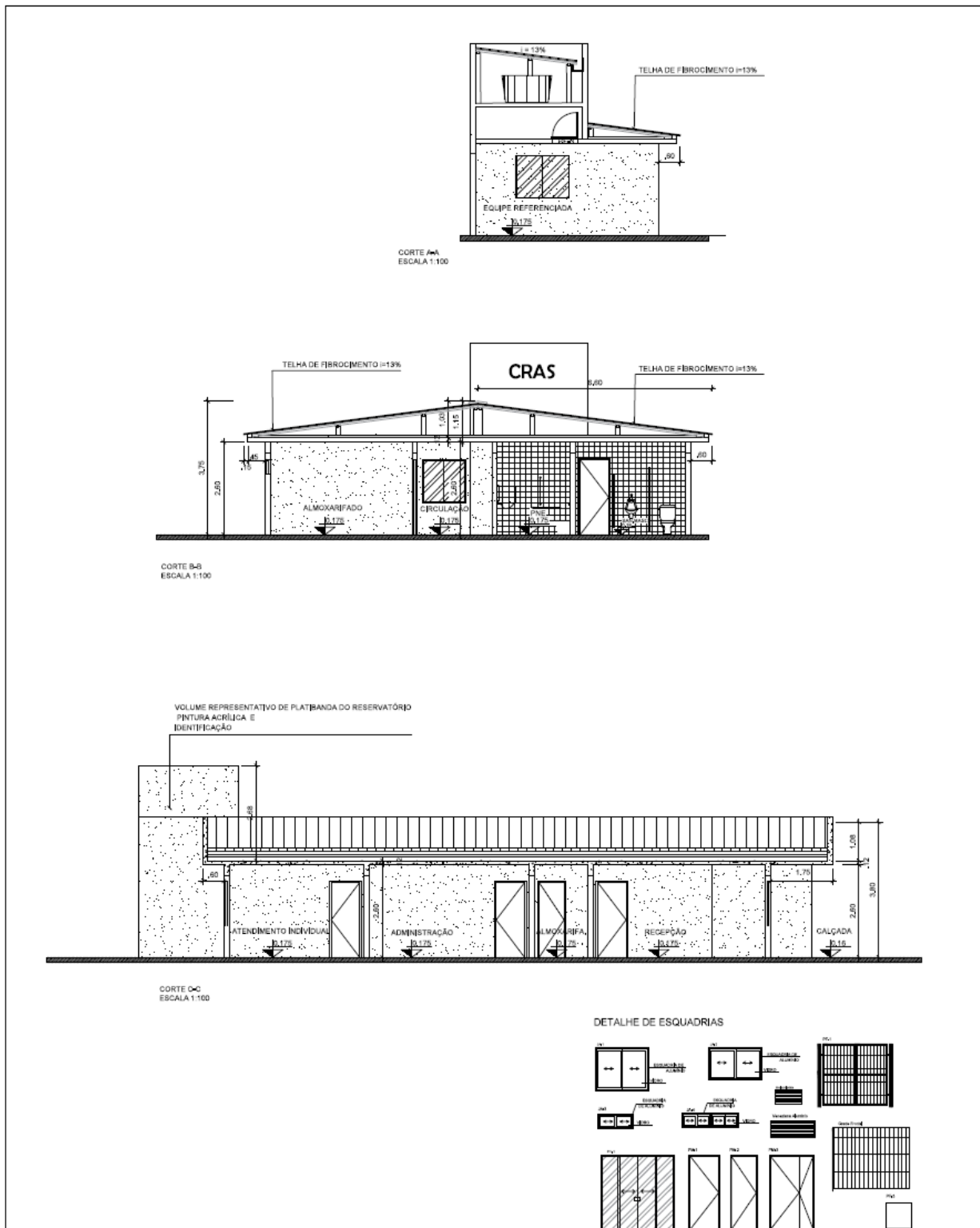


**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
PLANTA LAYOUT - ESCALA 1/100  
ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m<sup>2</sup>  
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m<sup>2</sup>



# MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

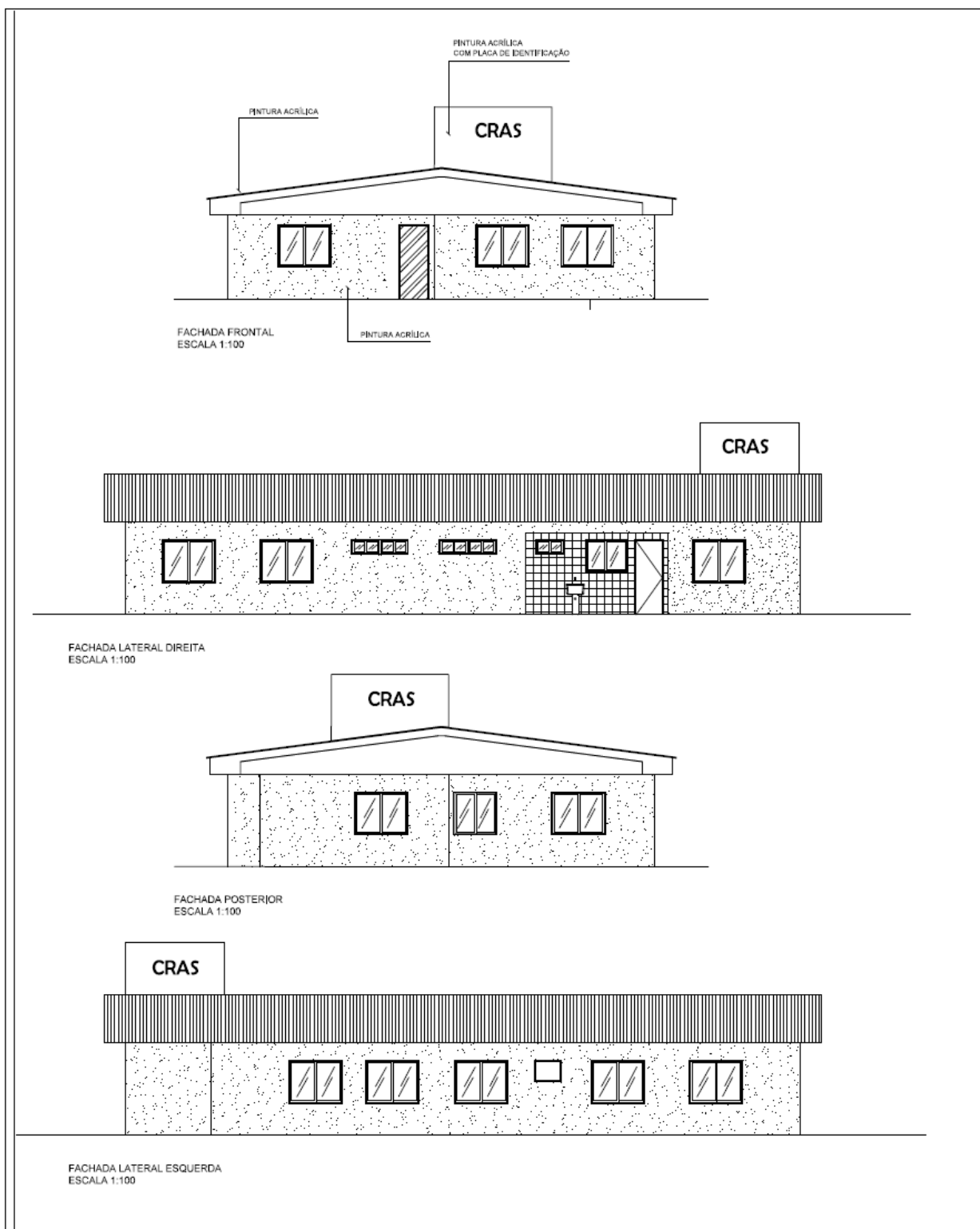
## Estado do Rio Grande do Sul



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
CORTES - ESCALA 1/100  
ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m<sup>2</sup>  
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m<sup>2</sup>



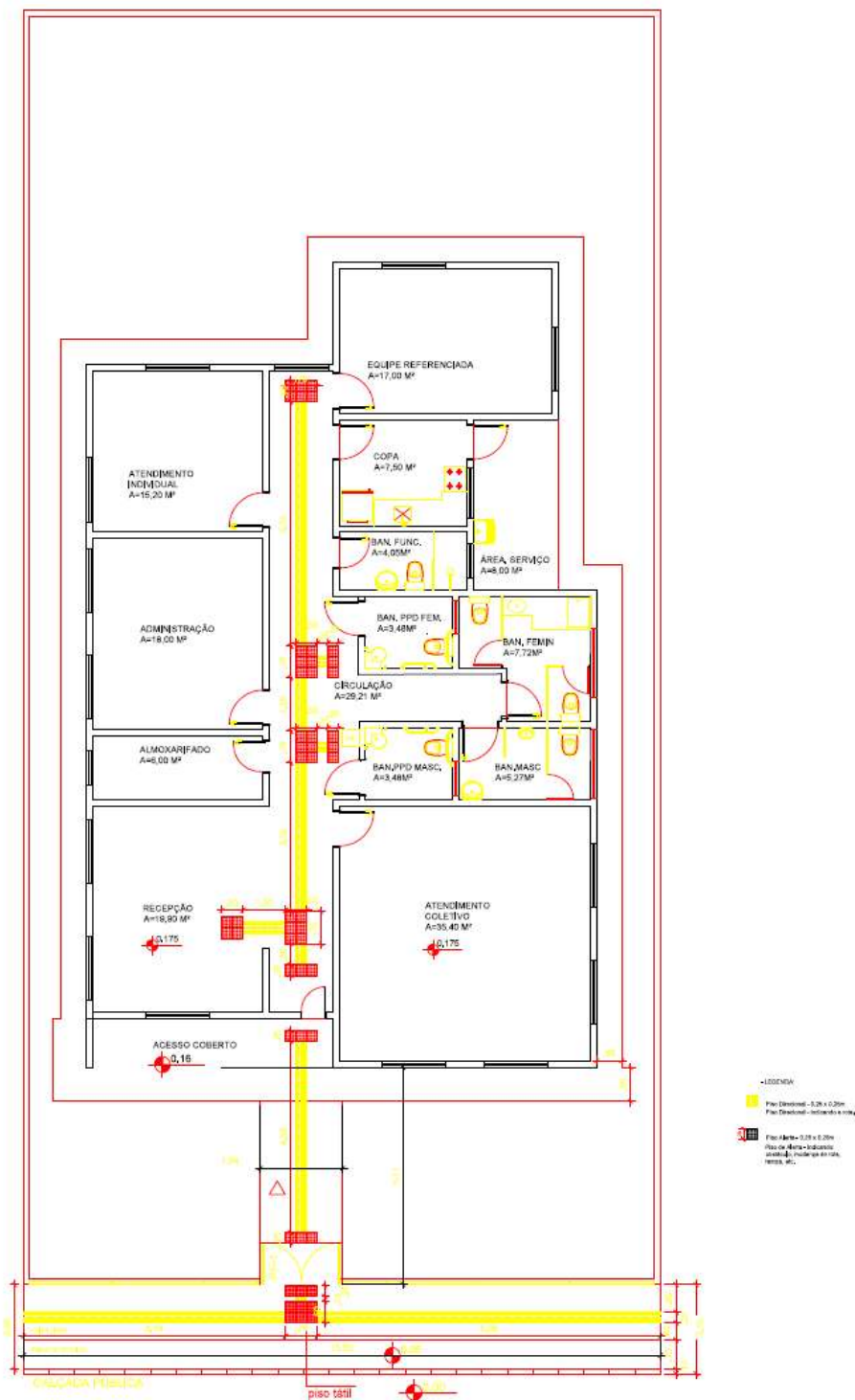
MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
FACHADAS - ESCALA 1/100  
ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m<sup>2</sup>  
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m<sup>2</sup>



MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

PLANTA DE ACESSIBILIDADE- ESCALA 1/100

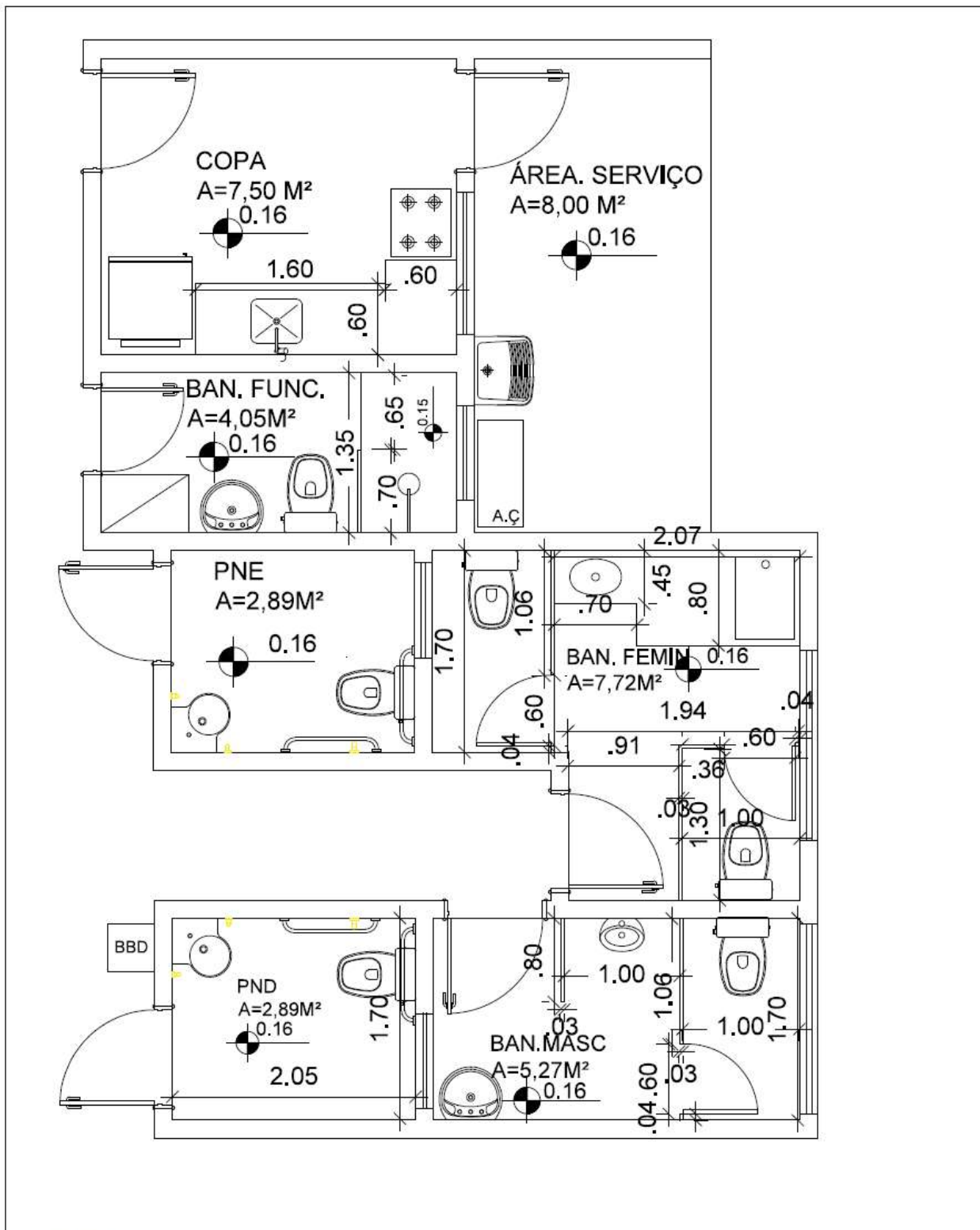
ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²

DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²

7 / 9



MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DETALHE DE ÁREA MOLHADA - ESCALA 1/100

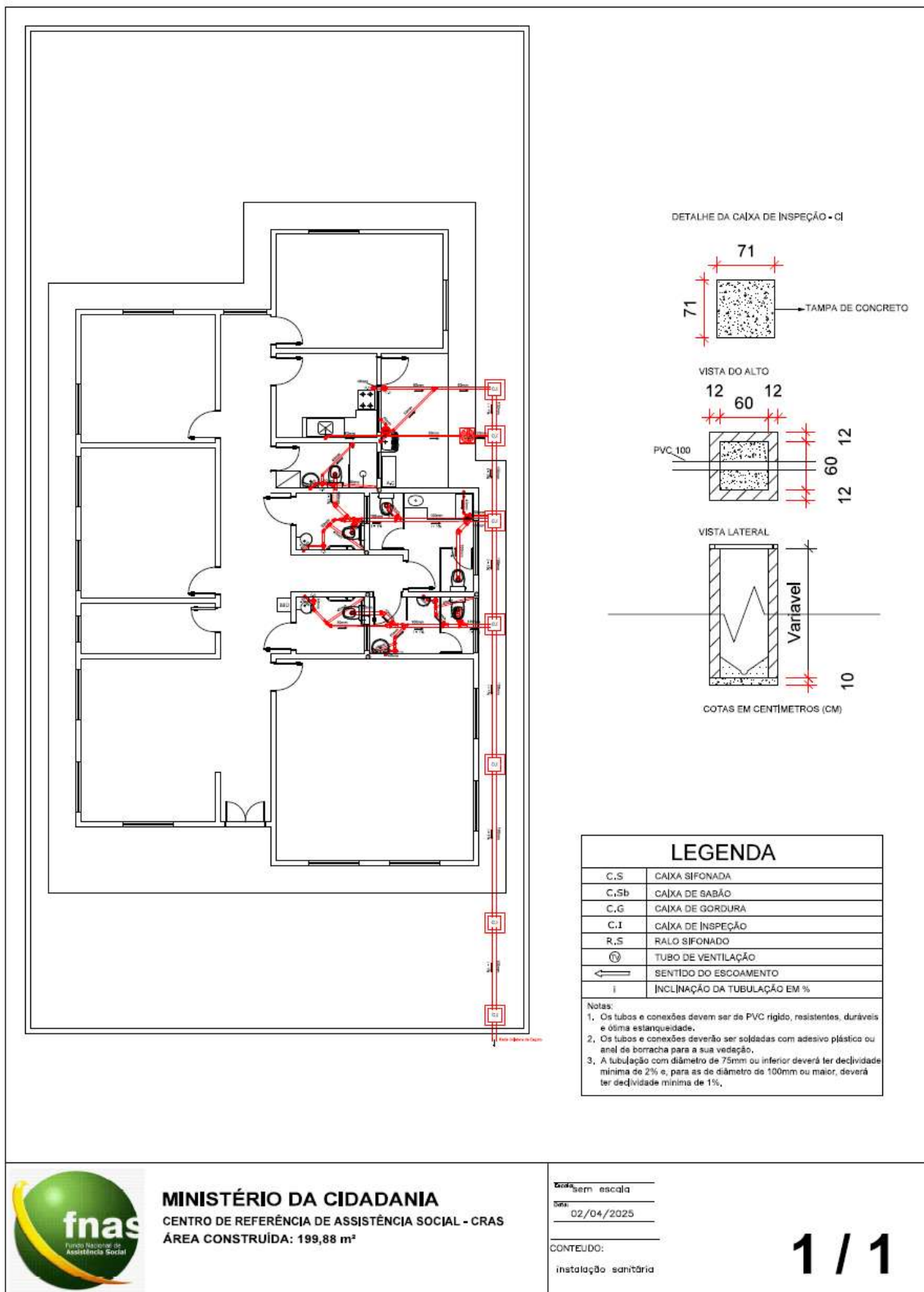
ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m<sup>2</sup>

DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m<sup>2</sup>





MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m<sup>2</sup>

escala: sem escala

data: 02/04/2025

CONTEÚDO:  
instalação sanitária

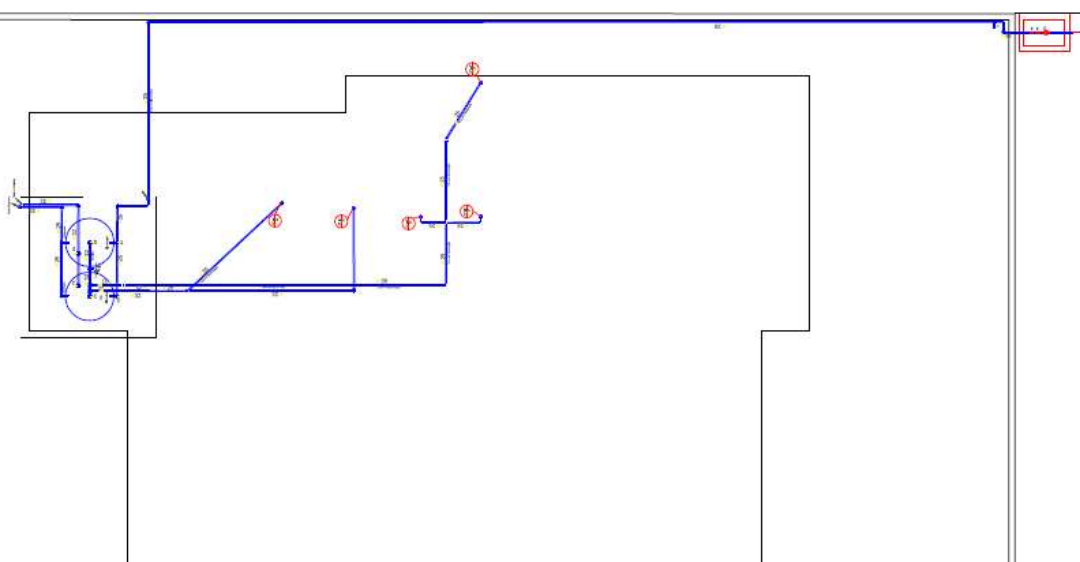

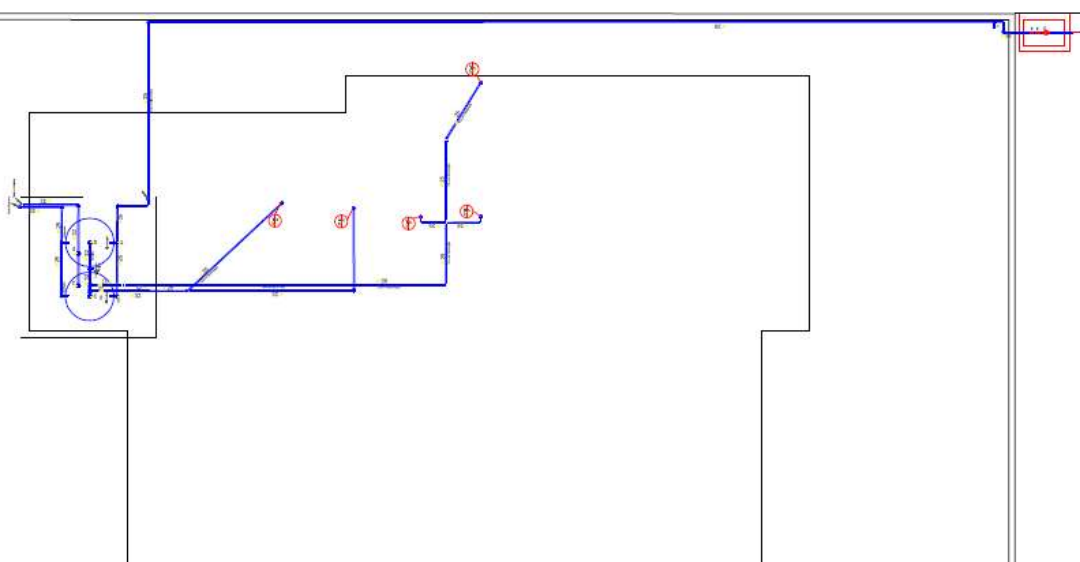
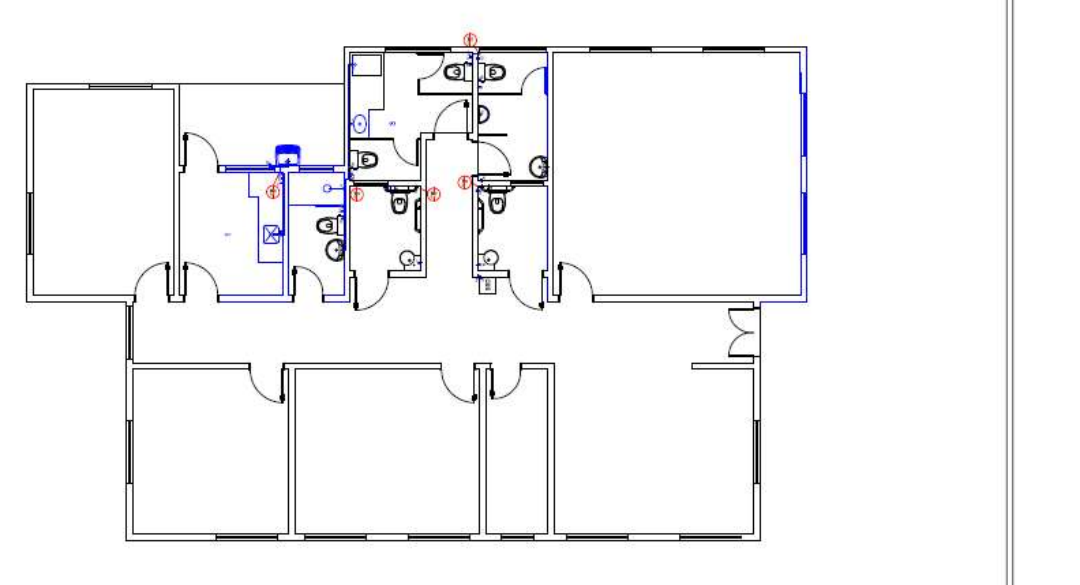
1 / 1





# MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

## Estado do Rio Grande do Sul

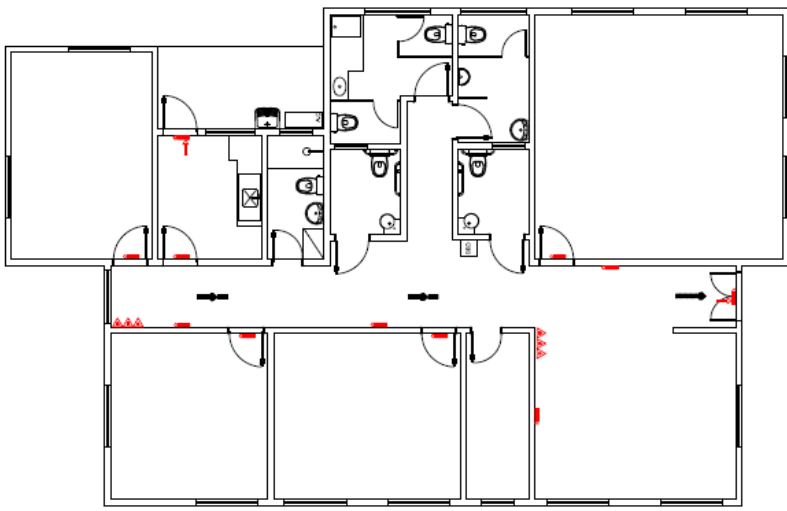
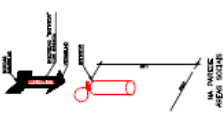


 <table border="1" data-bbox="462 425 726 571"><tr><td>1</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>2</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>3</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>4</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>5</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>6</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>7</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>8</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>9</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>10</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>11</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>12</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>13</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>14</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>15</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>16</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>17</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>18</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>19</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>20</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>21</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>22</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>23</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>24</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>25</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>26</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>27</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>28</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>29</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>30</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>31</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>32</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>33</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>34</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>35</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>36</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>37</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>38</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>39</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>40</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>41</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>42</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>43</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>44</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>45</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>46</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>47</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>48</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>49</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>50</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>51</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>52</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>53</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>54</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>55</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>56</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>57</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>58</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>59</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>60</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>61</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>62</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>63</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>64</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>65</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>66</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>67</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>68</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>69</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>70</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>71</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>72</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>73</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>74</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>75</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>76</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>77</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>78</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>79</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>80</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>81</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>82</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>83</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>84</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>85</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>86</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>87</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>88</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>89</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>90</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>91</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>92</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>93</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>94</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>95</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>96</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>97</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>98</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>99</td><td>ALVARÃO</td></tr><tr><td>100</td><td>ALVARÃO</td></tr></table> <p data-bbox="654 425 726 571">Nota: Este projeto foi elaborado por meio de software de projeto de arquitetura. O usuário declara que o mesmo foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e que não contém informações de caráter sigiloso ou reservado. O usuário declara que o mesmo foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e que não contém informações de caráter sigiloso ou reservado. O usuário declara que o mesmo foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e que não contém informações de caráter sigiloso ou reservado.</p>	1	ALVARÃO	2	ALVARÃO	3	ALVARÃO	4	ALVARÃO	5	ALVARÃO	6	ALVARÃO	7	ALVARÃO	8	ALVARÃO	9	ALVARÃO	10	ALVARÃO	11	ALVARÃO	12	ALVARÃO	13	ALVARÃO	14	ALVARÃO	15	ALVARÃO	16	ALVARÃO	17	ALVARÃO	18	ALVARÃO	19	ALVARÃO	20	ALVARÃO	21	ALVARÃO	22	ALVARÃO	23	ALVARÃO	24	ALVARÃO	25	ALVARÃO	26	ALVARÃO	27	ALVARÃO	28	ALVARÃO	29	ALVARÃO	30	ALVARÃO	31	ALVARÃO	32	ALVARÃO	33	ALVARÃO	34	ALVARÃO	35	ALVARÃO	36	ALVARÃO	37	ALVARÃO	38	ALVARÃO	39	ALVARÃO	40	ALVARÃO	41	ALVARÃO	42	ALVARÃO	43	ALVARÃO	44	ALVARÃO	45	ALVARÃO	46	ALVARÃO	47	ALVARÃO	48	ALVARÃO	49	ALVARÃO	50	ALVARÃO	51	ALVARÃO	52	ALVARÃO	53	ALVARÃO	54	ALVARÃO	55	ALVARÃO	56	ALVARÃO	57	ALVARÃO	58	ALVARÃO	59	ALVARÃO	60	ALVARÃO	61	ALVARÃO	62	ALVARÃO	63	ALVARÃO	64	ALVARÃO	65	ALVARÃO	66	ALVARÃO	67	ALVARÃO	68	ALVARÃO	69	ALVARÃO	70	ALVARÃO	71	ALVARÃO	72	ALVARÃO	73	ALVARÃO	74	ALVARÃO	75	ALVARÃO	76	ALVARÃO	77	ALVARÃO	78	ALVARÃO	79	ALVARÃO	80	ALVARÃO	81	ALVARÃO	82	ALVARÃO	83	ALVARÃO	84	ALVARÃO	85	ALVARÃO	86	ALVARÃO	87	ALVARÃO	88	ALVARÃO	89	ALVARÃO	90	ALVARÃO	91	ALVARÃO	92	ALVARÃO	93	ALVARÃO	94	ALVARÃO	95	ALVARÃO	96	ALVARÃO	97	ALVARÃO	98	ALVARÃO	99	ALVARÃO	100	ALVARÃO	<p>APROVAÇÃO:</p> <p><b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b> CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m<sup>2</sup></p>	<p>PROJETO: <b>Primeira Maratona de Futebol Feminino</b></p> <table border="1" data-bbox="1149 313 1308 492"><tr><td>Projeto: _____</td><td>Revista: _____</td></tr><tr><td>Arquiteto: _____</td><td>Projeto: _____</td></tr><tr><td>Data: 02/04/2025</td><td></td></tr></table> <p>CONTÉUDO: <b>Plano de montagem tubo de queda</b></p> <p>1/2</p> 	Projeto: _____	Revista: _____	Arquiteto: _____	Projeto: _____	Data: 02/04/2025	
1	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
2	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
3	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
4	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
5	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
6	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
7	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
8	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
9	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
10	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
11	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
12	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
13	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
14	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
15	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
16	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
17	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
18	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
19	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
20	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
21	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
22	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
23	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
24	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
25	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
26	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
27	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
28	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
29	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
30	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
31	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
32	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
33	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
34	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
35	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
36	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
37	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
38	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
39	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
40	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
41	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
42	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
43	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
44	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
45	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
46	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
47	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
48	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
49	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
50	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
51	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
52	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
53	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
54	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
55	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
56	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
57	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
58	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
59	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
60	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
61	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
62	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
63	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
64	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
65	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
66	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
67	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
68	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
69	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
70	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
71	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
72	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
73	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
74	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
75	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
76	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
77	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
78	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
79	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
80	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
81	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
82	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
83	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
84	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
85	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
86	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
87	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
88	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
89	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
90	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
91	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
92	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
93	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
94	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
95	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
96	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
97	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
98	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
99	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
100	ALVARÃO																																																																																																																																																																																																															
Projeto: _____	Revista: _____																																																																																																																																																																																																															
Arquiteto: _____	Projeto: _____																																																																																																																																																																																																															
Data: 02/04/2025																																																																																																																																																																																																																
																																																																																																																																																																																																																
																																																																																																																																																																																																																





# MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

## Estado do Rio Grande do Sul

 <p><b>LEGENDA</b></p> <table border="1"><thead><tr><th>SÍMBOLO</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>ENTRADA DE PORTAS</td></tr><tr><td></td><td>LOCAL DE DESENVOLVIMENTO</td></tr><tr><td></td><td>LOCAL DE ACOMODAMENTO</td></tr><tr><td></td><td>LOCAL DE FOGÃO-ÁGUA E GÁS</td></tr><tr><td></td><td>LOCAL DE FOGÃO-ELÉTRICO E GÁS</td></tr></tbody></table> <p><b>INCLUIZ SE ENVOLVIDO E REALIZAÇÃO DE ESTUDOS</b></p>  <p><b>NA PAREDE ALÉM DO LÍNEA</b></p>	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO		ENTRADA DE PORTAS		LOCAL DE DESENVOLVIMENTO		LOCAL DE ACOMODAMENTO		LOCAL DE FOGÃO-ÁGUA E GÁS		LOCAL DE FOGÃO-ELÉTRICO E GÁS	<p>APROVAÇÃO:</p>	<p><b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b> CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ÁREA CONSTRUIDA: 199,88 m<sup>2</sup></p>	<p>PROPRIETÁRIO:</p>
	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO													
	ENTRADA DE PORTAS														
	LOCAL DE DESENVOLVIMENTO														
	LOCAL DE ACOMODAMENTO														
	LOCAL DE FOGÃO-ÁGUA E GÁS														
	LOCAL DE FOGÃO-ELÉTRICO E GÁS														
	<p>Fornecedor Municipal de Materiais: </p> <p>Revisão:  02/04/2025 FRANCHA: CONTEÚDO: Plano de PDIQ</p> <p>1 / 1</p>														



# MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

## Estado do Rio Grande do Sul

**RELAÇÃO DO AÇO**

SP#1	SP#2	SP#3	SP#4	SP#5	SP#6	SP#7	SP#8	SP#9	SP#10	SP#11	SP#12	SP#13	SP#14	SP#15	SP#16	SP#17	SP#18	SP#19	SP#20
CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09	CA09
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232
54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54
12258	12258	12258	12258	12258	12258	12258	12258	12258	12258	12258	12258	12258	12258	12258	12258	12258	12258	12258	12258
87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87
115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115
19798	19798	19798	19798	19798	19798	19798	19798	19798	19798	19798	19798	19798	19798	19798	19798	19798	19798	19798	19798
204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204
170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170
4680	4680	4680	4680	4680	4680	4680	4680	4680	4680	4680	4680	4680	4680	4680	4680	4680	4680	4680	4680
1246	1246	1246	1246	1246	1246	1246	1246	1246	1246	1246	1246	1246	1246	1246	1246	1246	1246	1246	1246
569	569	569	569	569	569	569	569	569	569	569	569	569	569	569	569	569	569	569	569
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574
1148	1148	1148	1148	1148	1148	1148	1148	1148	1148	1148	1148	1148	1148	1148	1148	1148	1148	1148	1148
644	644	644	644	644	644	644	644	644	644	644	644	644	644	644	644	644	644	644	644
1220	1220	1220	1220	1220	1220	1220	1220	1220	1220	1220	1220	1220	1220	1220	1220	1220	1220	1220	1220

**RESUMO DO AÇO**

ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (mm)	QUANT (un)	QUANT (kg)	UNID	PESQ (kg)	TOR (kg)
CA09	5,0	242,5	486,4	21	12 m	66,3	176,4
CA09	5,0	475,8	2	0,9	170 kg	80,7	80,7
<b>PESQ TOTAL</b>							
CA09	5,0	242,5	486,4	21	12 m	66,3	176,4
CA09	5,0	475,8	2	0,9	170 kg	80,7	80,7
<b>PESQ TOTAL</b>							
CA09	5,0	242,5	486,4	21	12 m	66,3	176,4
CA09	5,0	475,8	2	0,9	170 kg	80,7	80,7
<b>PESQ TOTAL</b>							

Volume de concreto (C=25) = 61,6 m³  
 Área de forma = 6831 m²

**P4**  
BALDRAME - L1  
ESC: 1:20

**P13-P14**  
BALDRAME - L1  
ESC: 1:20

**P1=P3=P9-P15=P15=P31=P34=P38=P40=P43**  
BALDRAME - L1  
ESC: 1:20

**P12**  
BALDRAME - L1  
ESC: 1:20

**P37-P38**  
BALDRAME - L1  
ESC: 1:20

**P18=P19=P21=P22=P26=P27=P28=P29=P32=P41=P42=P44=P45**  
BALDRAME - L1  
ESC: 1:20

**P19=P20=P21=P22=P26=P27=P28=P29=P32=P41=P42=P44=P45**  
BALDRAME - L1  
ESC: 1:20

**V2**  
SEÇÃO A-A  
ESC: 1:50

**V1**  
SEÇÃO A-A  
ESC: 1:50

**S1=S3=S4=S8=S10=S14=S15=S31=S34=S36=S40=S43**  
PLANTA  
ESC: 1:25

**S12=S37=S38**  
PLANTA  
ESC: 1:25

**S18=S19=S21=S22=S26=S27=S28=S29=S32=S35=S41=S42=S44=S45**  
PLANTA  
ESC: 1:25

**S1=S3=S4=S8=S10=S14=S15=S31=S34=S36=S40=S43**  
CORTE  
ESC: 1:25

**S12=S37=S38**  
CORTE  
ESC: 1:25

**S18=S19=S21=S22=S26=S27=S28=S29=S32=S35=S41=S42=S44=S45**  
CORTE  
ESC: 1:25



# MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

## Estado do Rio Grande do Sul

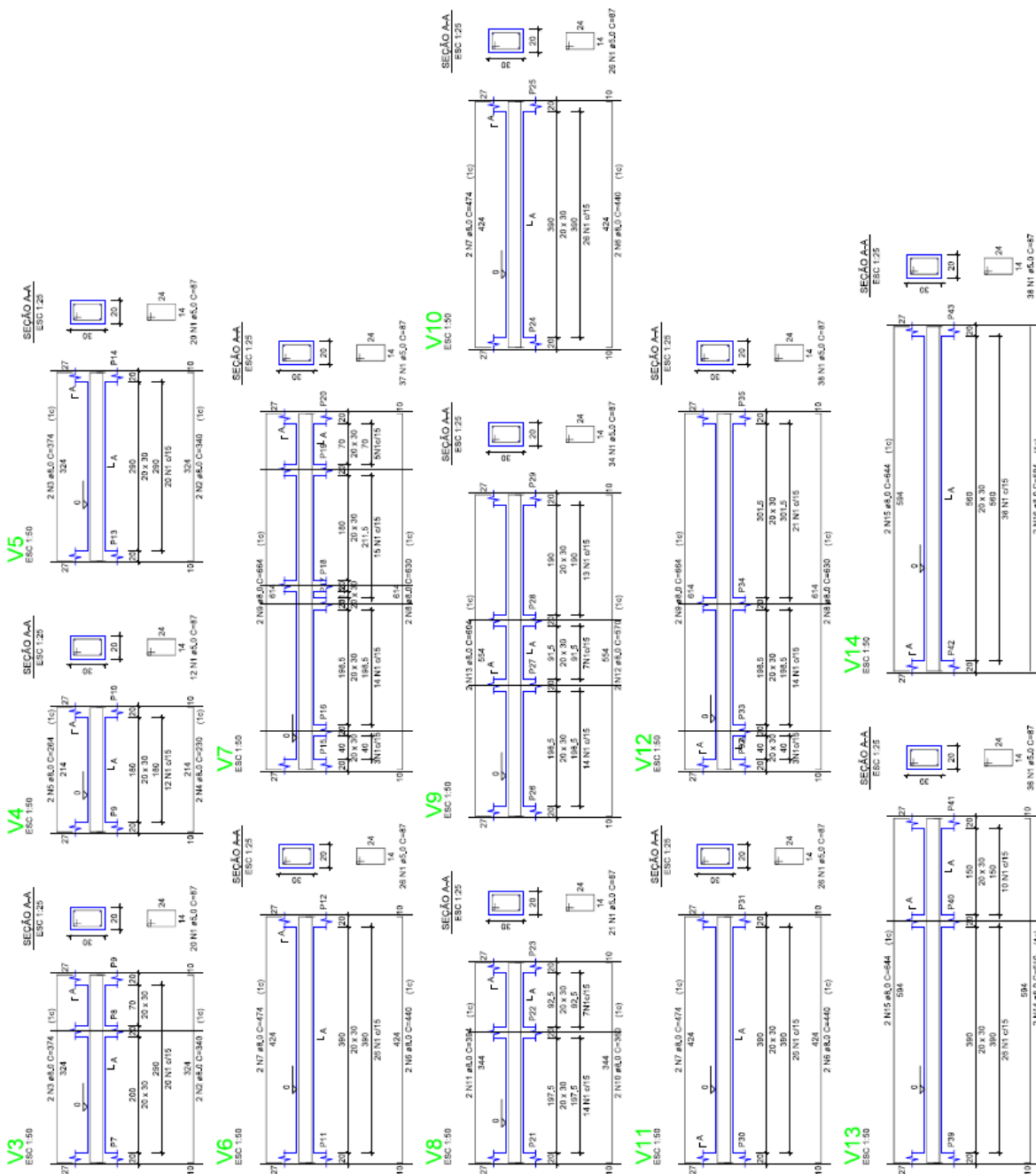
### RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA-20	2	3,0	332	34,0	3808
CA-25	2	3,0	4	374	1496
CA-30	2	3,0	2	390	780
CA-35	2	3,0	2	260	520
CA-40	6	3,0	6	440	2640
CA-45	6	3,0	6	440	2640
CA-50	6	3,0	6	440	2640
CA-55	6	3,0	6	440	2640
CA-60	8	3,0	4	630	2520
CA-65	8	3,0	4	630	2520
CA-70	11	3,0	2	394	788
CA-75	12	3,0	2	570	1140
CA-80	14	3,0	2	610	1220
CA-85	15	3,0	2	644	1288
CA-90	16	3,0	2	684	1368

### RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	QUANT * (5%)	UNID	PERO * (5%)
CA-20	3,0	233,4	22	12 m	101,3
CA-25	3,0	260,8	-	26 (170,98)	46,3
<b>TOTAL</b>					

Valor de concreto (CC35) = 3,31 m³  
 Área de forma = 44,16 m²









# MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

## Estado do Rio Grande do Sul

160P3  
20P37  
V2

RELAÇÃO DO AÇO

160P3	20P37	V2	SupA	SupB	SupC	SupD	SupE	SupF	SupG	SupH	SupI	SupJ	SupK	SupL	SupM	SupN	SupO	SupP	SupQ	SupR	SupS	SupT	SupU	SupV	SupW	SupX	SupY	SupZ																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2	3	5	6	8	11	14	18	22	28	35	44	55	68	83	101	121	144	170	200	233	270	311	356	405	458	515	576	641	710	783	860	941	1026	1115	1208	1305	1406	1511	1620	1733	1850	1971	2096	2225	2358	2495	2636	2781	2930	3083	3240	3401	3566	3735	3908	4085	4266	4451	4640	4833	5030	5231	5436	5645	5858	6075	6296	6521	6750	6983	7220	7461	7706	7955	8208	8465	8726	8991	9260	9533	9810	10091	10376	10665	10958	11255	11556	11861	12170	12483	12800	13121	13446	13775	14108	14445	14786	15131	15480	15833	16190	16551	16916	17285	17658	18035	18416	18801	19190	19583	19980	20381	20786	21195	21608	22025	22446	22871	23300	23733	24170	24611	25056	25505	25958	26415	26876	27341	27810	28283	28760	29241	29726	30215	30708	31205	31706	32211	32720	33233	33750	34271	34796	35325	35858	36395	36936	37481	38030	38583	39140	39701	40266	40835	41408	41985	42566	43151	43740	44333	44930	45531	46136	46745	47358	47975	48596	49221	49850	50483	51120	51761	52406	53055	53708	54365	55026	55691	56360	57033	57710	58391	59076	59765	60458	61155	61856	62561	63270	63983	64700	65421	66146	66875	67608	68345	69086	69831	70580	71333	72090	72851	73616	74385	75158	75935	76716	77501	78290	79083	79880	80681	81486	82295	83108	83925	84746	85571	86400	87233	88070	88911	89756	90605	91458	92315	93176	94041	94910	95783	96660	97541	98426	99315	100208	101105	102006	102911	103820	104733	105650	106571	107496	108425	109358	110295	111236	112181	113130	114083	115040	116001	116966	117935	118908	119885	120866	121851	122840	123833	124830	125831	126836	127845	128858	129875	130896	131921	132950	133983	135020	136061	137106	138155	139208	140265	141326	142391	143460	144533	145610	146691	147776	148865	149958	151055	152156	153261	154370	155483	156500	157521	158546	159575	160608	161645	162686	163731	164780	165833	166890	167951	169016	170085	171158	172235	173316	174401	175490	176583	177680	178781	179886	180995	182108	183225	184346	185471	186600	187733	188870	190011	191156	192305	193458	194615	195776	196941	198110	199283	200460	201641	202826	204015	205208	206405	207606	208811	210020	211233	212450	213671	214896	216125	217358	218595	219836	221081	222330	223583	224840	226101	227366	228635	229908	231185	232466	233751	235040	236333	237630	238931	240236	241545	242858	244175	245496	246821	248150	249483	250820	252161	253506	254855	256208	257565	258926	260291	261660	263033	264410	265791	267176	268565	269958	271355	272756	274161	275570	276983	278400	279821	281246	282675	284108	285545	286986	288431	289880	291333	292790	294251	295716	297185	298658	300135	301616	303101	304590	306083	307580	309081	310586	312095	313608	315125	316646	318171	319700	321233	322770	324311	325856	327405	328958	330515	332076	333641	335210	336783	338360	339941	341526	343115	344708	346305	347906	349511	351120	352733	354350	355971	357596	359225	360858	362495	364136	365781	367430	369083	370740	372401	374066	375735	377408	379085	380766	382451	384140	385833	387530	389231	390936	392645	394358	396075	397796	399521	401250	402983	404720	406461	408206	409955	411708	413465	415226	416991	418760	420533	422310	424091	425876	427665	429458	431255	433056	434861	436670	438483	440290	442101	443916	445735	447558	449385	451216	453051	454890	456733	458580	460431	462286	464145	466008	467875	469746	471621	473500	475383	477270	479161	481056	482955	484858	486765	488676	490591	492510	494433	496360	498291	500226	502165	504108	506055	508006	509961	511920	513883	515850	517821	519796	521775	523758	525745	527736	529731	531730	533733	535740	537751	539766	541785	543808	545835	547866	549901	551940	553983	556030	558081	560136	562195	564258	566325	568396	570471	572550	574633	576720	578811	580906	582995	585088	587185	589286	591391	593490	595593	597700	599811	601926	604045	606168	608295	610426	612561	614700	616843	618990	621141	623296	625455	627618	629785	631956	634131	636310	638493	640680	642871	645066	647265	649468	651675	653886	656101	658320	660543	662770	665001	667236	669475	671718	673965	676216	678471	680730	682993	685260	687531	689806	692085	694368	696655	698946	701241	703540	705843	708150	710461	712776	715095	717418	719745	722076	724411	726750	729093	731440	733791	736146	738505	740868	743235	745606	747981	750360	752743	755130	757521	759916	762315	764718	767125	769536	771951	774370	776793	779220	781651	784086	786525	788968	791415	793866	796321	798780	801243	803710	806181	808656	811135	813618	816105	818596	821091	823590	826093	828600	831111	833626	836145	838668	841195	843726	846261	848800	851343	853890	856441	858996	861555	864118	866685	869256	871831	874410	876993	879580	882171	884766	887365	890968	893575	896186	898801	901420	904043	906670	909301	911936	914575	917218	919865	922516	925171	927830	930493	933160	935831	938506	941185	943868	946555	949246	951941	954640	957343	960050	962761	965476	968195	970918	973645	976376	979111	981850	984593	987340	990091	992846	995605	998368	1001135	1003906	1006681	1009460	1012243	1015030	1017821	1020616	1023415	1026218	1029025	1031836	1034651	1037470	1040293	1043120	1045951	1048786	1051625	1054468	1057315	1060166	1063021	1065880	1068743	1071610	1074481	1077356	1080235	1083118	1086005	1088896	1091791	1094690	1097593	1100500	1103411	1106326	1109245	1112168	1115095	1118026	1120961	1123900	1126843	1129790	1132741	1135696	1138655	1141618	1144585	1147556	1150531	1153510	1156493	1159480	1162471	1165466	1168465	1171468	1174475	1177486	1180501	1183520	1186543	1189570	1192601	1195636	1198675	1201718	1204765	1207816	1210871	1213930	1216993	1220060	1223131	1226206	1229285	1232368	1235455	1238546	1241641	1244740	1247843	1250950	1254061	1257176	1260295	1263418	1266545	1269676	1272811	1275950	1279093	1282240	1285391	1288546	1291705	1294868	1298035	1301206	1304381	1307560	1310743	1313930	1317121	1320316	1323515	1326718	1329925	1333136	1336351	1339570	1342793	1346020	1349251	1352486	1355725	1358968	1362215	1365466	1368721	1371980	1375243	1378510	1381781	1385056	1388335	1391618	1394905	1398196	1401491	1404790	1408093	1411400	1414711	1418026	1421345	1424668	1427995	1431326	1434661	1438000	1441343	1444690	1448041	1451396	1454755	1458118	1461485	1464856	1468231	1471610	1474993	1478380	1481771	1485166	1488565	1491968	1495375	1498786	1502191	1505600	1509013	1512430	1515851	1519276	1522705	1526138	1529575	1533016	1536461	1539910	1543363	1546820	1550281	1553746	1557215	1560688	1564165	1567646	1571131	1574620	1578113	1581610	1585111	1588616	1592125	1595638	1599155	1602676	1606201	1609730	1613263	1616800	1620341	1623886	1627435	1630988	1634545	1638106	1641671	1645240	1648813	1652390	1655971	1659556	1663145	1666738	1670335	1673936	1677541	1681150	1684763	1688380	1692001	1695626	1699255	1702888	1706525	1710166	1713811	1717460	1721113	1724770	1728431	1732096	1735765	1739438	1743115	1746796	1750481	1754170	1757863	1761560	1765261	1768966	1772675	1776388	1780105	1783826	1787551	1791280	1795013	1798750	1802491	1806236	1809985	1813738	1817495	1821256	1825021	1828790	1832563	1836340	1840121	1843906	1847695	1851488	1855285	1859086	1862891	1866690



# MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

## Estado do Rio Grande do Sul

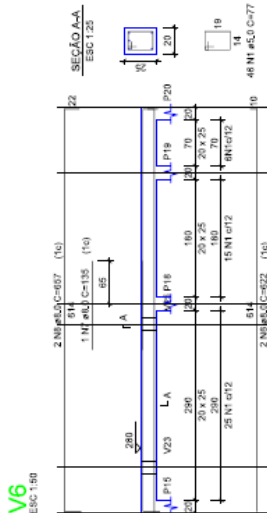
**RELAÇÃO DO AÇO**

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C. TOTAL (cm)	C. TOTAL (m)
CABO	1	5,0	343	77	26411
	2	5,0	29	397	3103
	3	5,0	2	324	648
	4	8,0	2	820	1640
	5	8,0	2	820	1640
	6	8,0	2	820	1640
	7	8,0	1	135	135
	8	8,0	2	397	794
	9	8,0	2	397	794
	10	8,0	2	504	1008
	11	8,0	2	384	768
	12	8,0	2	504	1008
	13	8,0	2	424	848
	14	8,0	2	424	848
	15	8,0	2	1194	2388
	16	8,0	2	170	340
	17	8,0	2	204	408
	18	8,0	2	204	408
	19	8,0	2	602	1204
	20	8,0	2	602	1204
	21	10,0	2	424	848
	22	10,0	3	390	1170
	23	10,0	3	390	1170
	24	10,0	3	333	999
	25	10,0	3	188	564
	26	10,0	3	191	573

**RESUMO DO AÇO**

ACO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	QUANT (Barra)	UNIT	PESO (Kg)
CABO	5,0	175	17	12 m	75,3
CABO	10,0	333	6	12 m	61,3
<b>PESO TOTAL</b>					<b>136,6</b>
CABO	118				
CABO	51,2				

Volume de concreto (C-25) = 2,75 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 37,84 m<sup>2</sup>

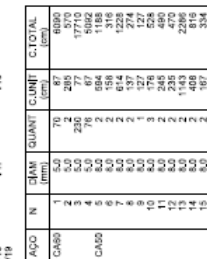




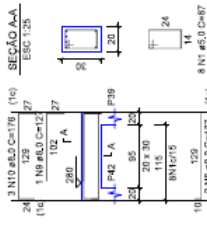
# MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

## Estado do Rio Grande do Sul

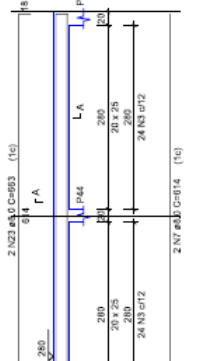
**V13**  
ESC 1:50



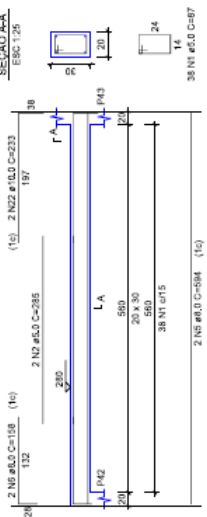
**V14**  
ESC 1:25



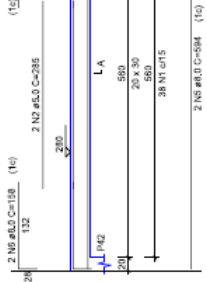
**V15**  
ESC 1:50



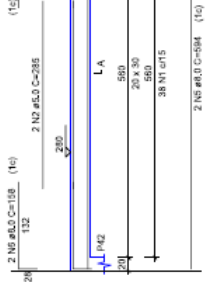
**V16**  
ESC 1:50



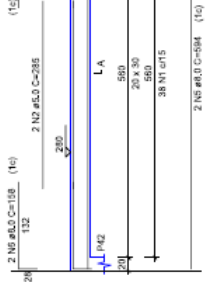
**V17**  
ESC 1:50



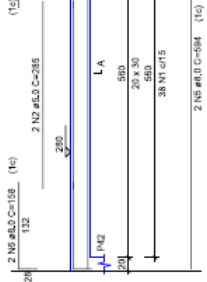
**V18**  
ESC 1:50



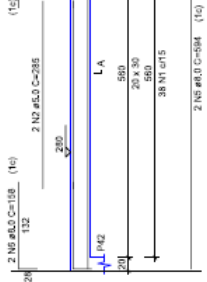
**V19**  
ESC 1:50



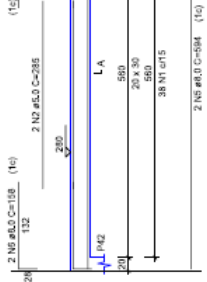
**V20**  
ESC 1:50



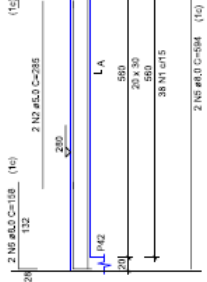
**V21**  
ESC 1:50



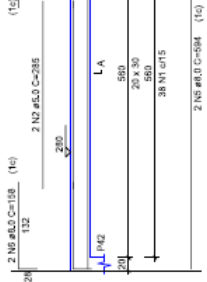
**V22**  
ESC 1:50



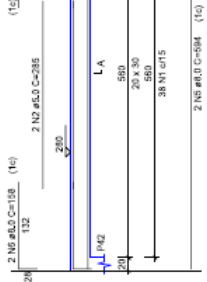
**V23**  
ESC 1:50



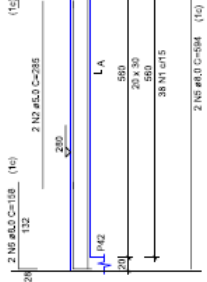
**V24**  
ESC 1:50



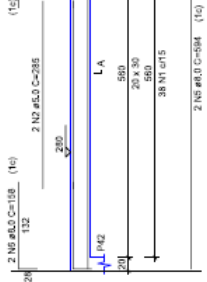
**V25**  
ESC 1:50



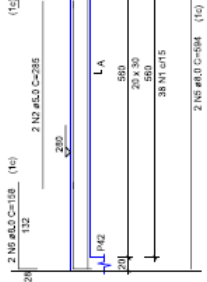
**V26**  
ESC 1:50



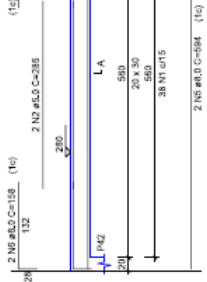
**V27**  
ESC 1:50



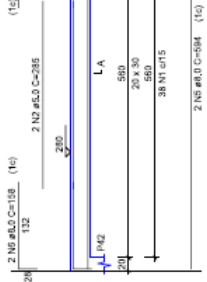
**V28**  
ESC 1:50



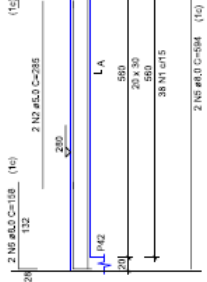
**V29**  
ESC 1:50



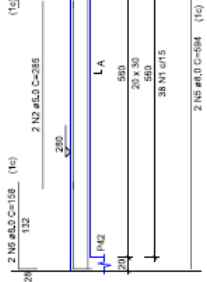
**V30**  
ESC 1:50



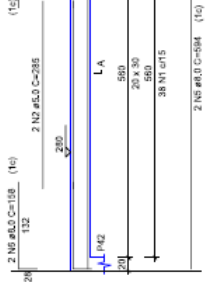
**V31**  
ESC 1:50



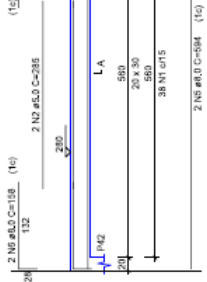
**V32**  
ESC 1:50



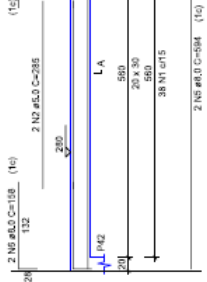
**V33**  
ESC 1:50



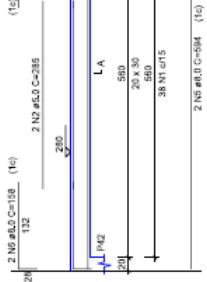
**V34**  
ESC 1:50



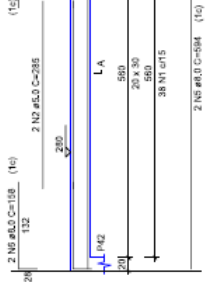
**V35**  
ESC 1:50



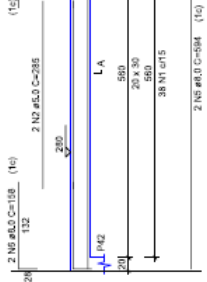
**V36**  
ESC 1:50



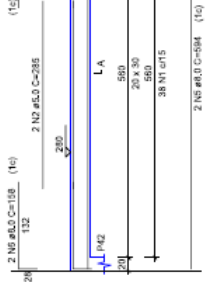
**V37**  
ESC 1:50



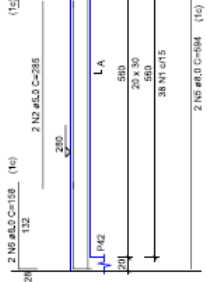
**V38**  
ESC 1:50



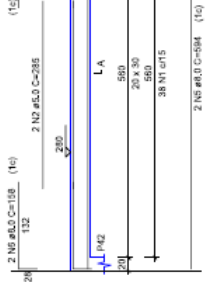
**V39**  
ESC 1:50



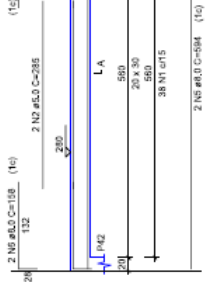
**V40**  
ESC 1:50



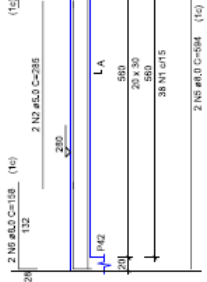
**V41**  
ESC 1:50



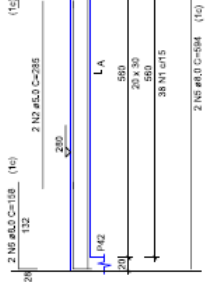
**V42**  
ESC 1:50



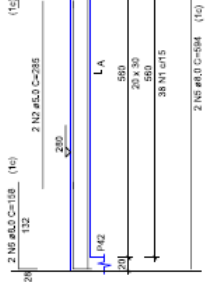
**V43**  
ESC 1:50



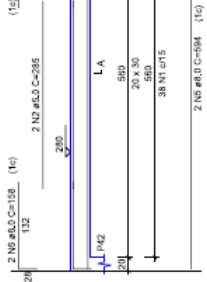
**V44**  
ESC 1:50



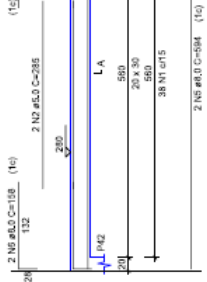
**V45**  
ESC 1:50



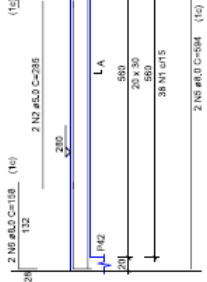
**V46**  
ESC 1:50



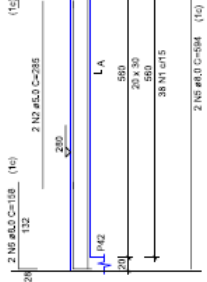
**V47**  
ESC 1:50



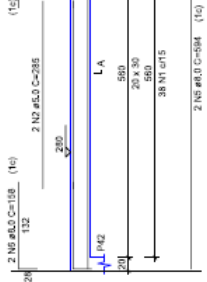
**V48**  
ESC 1:50



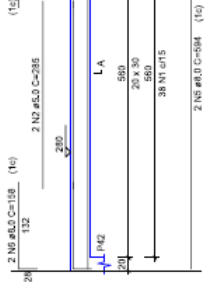
**V49**  
ESC 1:50



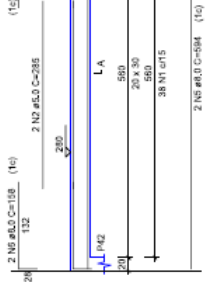
**V50**  
ESC 1:50



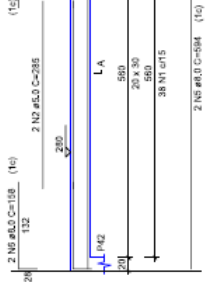
**V51**  
ESC 1:50



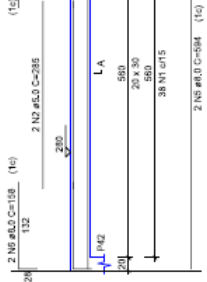
**V52**  
ESC 1:50



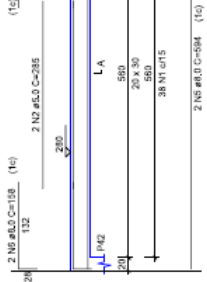
**V53**  
ESC 1:50



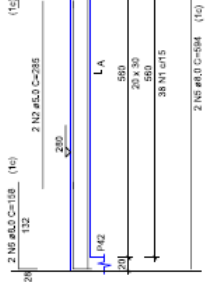
**V54**  
ESC 1:50



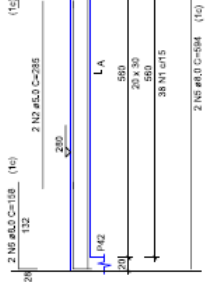
**V55**  
ESC 1:50



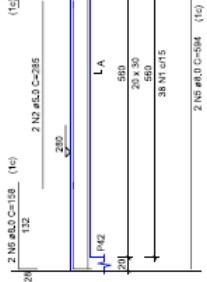
**V56**  
ESC 1:50



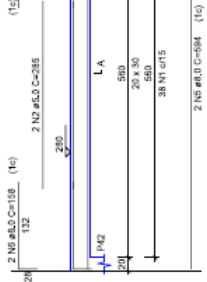
**V57**  
ESC 1:50



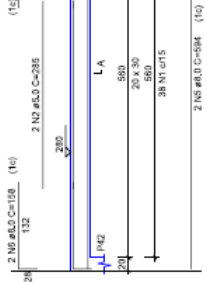
**V58**  
ESC 1:50



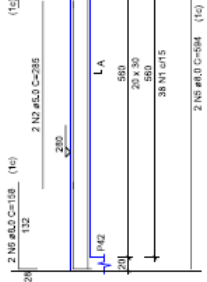
**V59**  
ESC 1:50



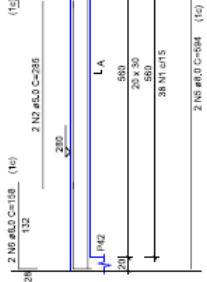
**V60**  
ESC 1:50



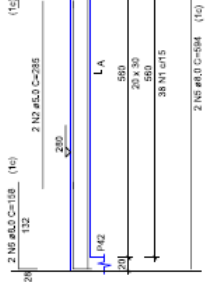
**V61**  
ESC 1:50



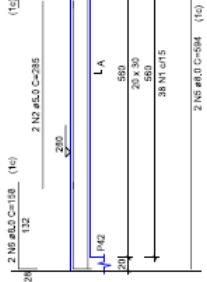
**V62**  
ESC 1:50



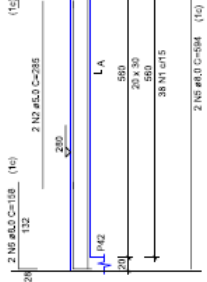
**V63**  
ESC 1:50



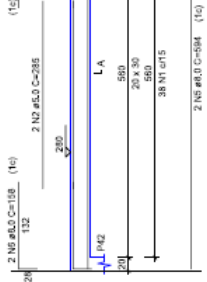
**V64**  
ESC 1:50



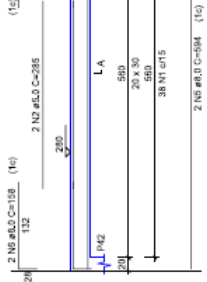
**V65**  
ESC 1:50



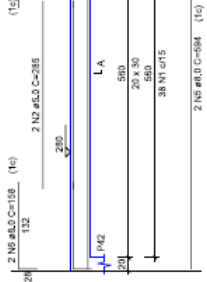
**V66**  
ESC 1:50



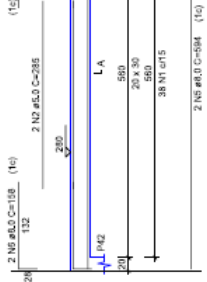
**V67**  
ESC 1:50



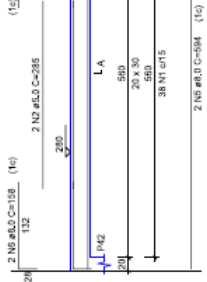
**V68**  
ESC 1:50



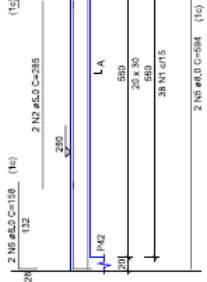
**V69**  
ESC 1:50



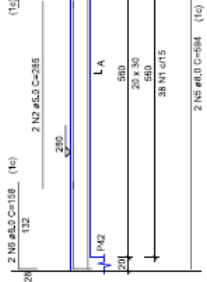
**V70**  
ESC 1:50



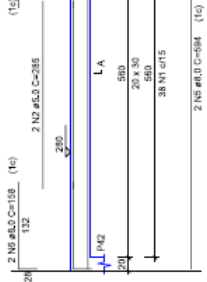
**V71**  
ESC 1:50



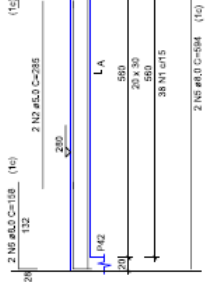
**V72**  
ESC 1:50



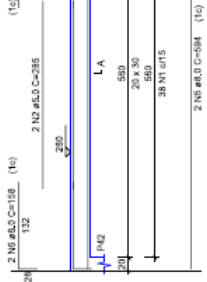
**V73**  
ESC 1:50



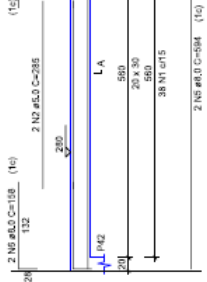
**V74**  
ESC 1:50



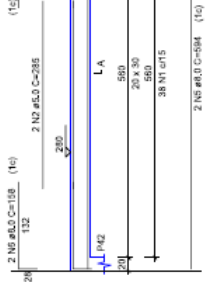
**V75**  
ESC 1:50



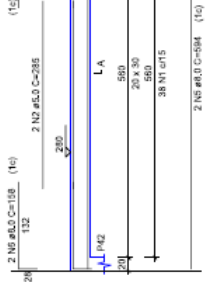
**V76**  
ESC 1:50



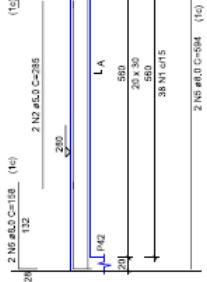
**V77**  
ESC 1:50



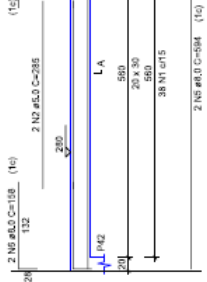
**V78**  
ESC 1:50



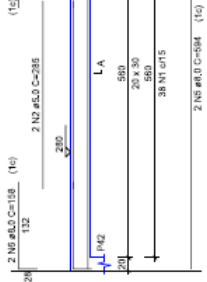
**V79**  
ESC 1:50



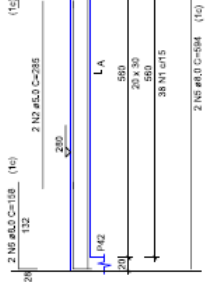
**V80**  
ESC 1:50



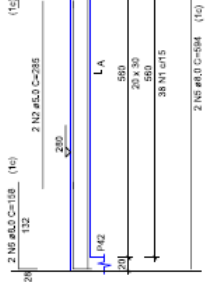
**V81**  
ESC 1:50



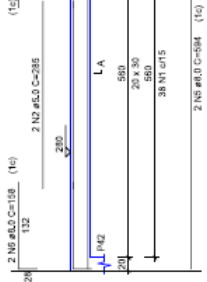
**V82**  
ESC 1:50



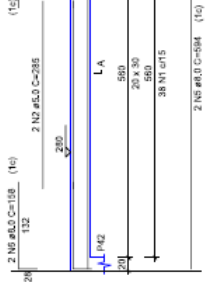
**V83**  
ESC 1:50



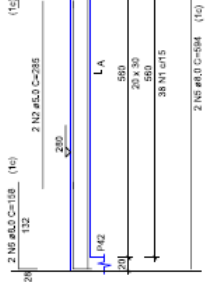
**V84**  
ESC 1:50



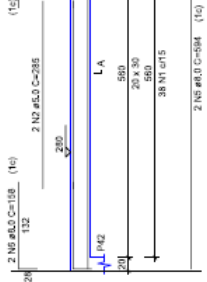
**V85**  
ESC 1:50



**V86**  
ESC 1:50



**V87**  
ESC 1:50







# MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

## Estado do Rio Grande do Sul

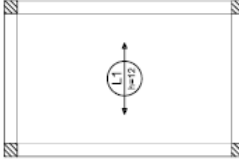
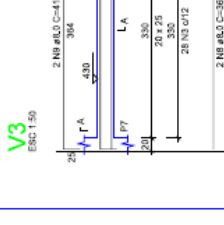
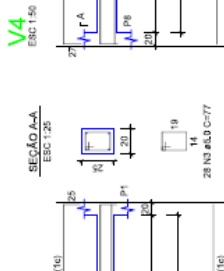
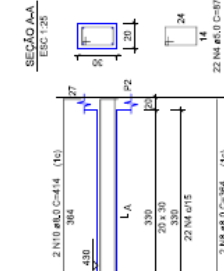
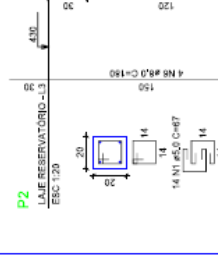
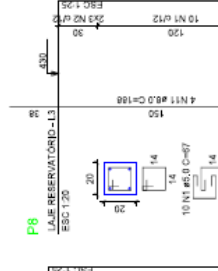
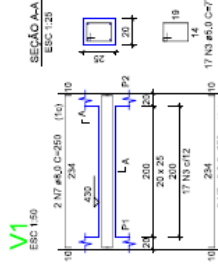
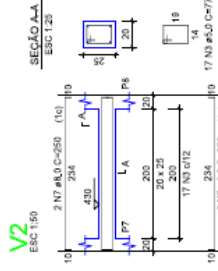
RELAÇÃO DO AÇO

2ª P/L4	2ª P/L4	2ª P/L4	2ª P/L4
PA-3	VA-3	VA-3	VA-3
ACO	N	DIA	QUANT
CA80	2	5,0	57
	3	5,0	2092
	3	5,0	62
	3	5,0	4774
CA50	5	8,0	77
	5	8,0	167
	5	8,0	2352
	5	8,0	180
	5	8,0	720
	5	8,0	4
	5	8,0	304
	5	8,0	1450
	5	8,0	410
	5	8,0	820
	5	8,0	2
	5	8,0	414
	5	8,0	820

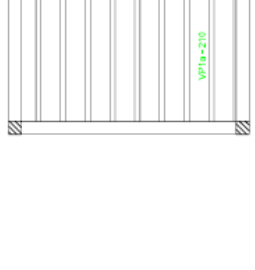
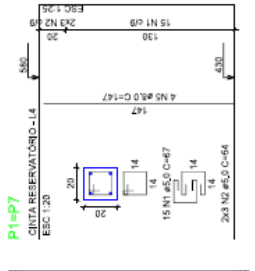
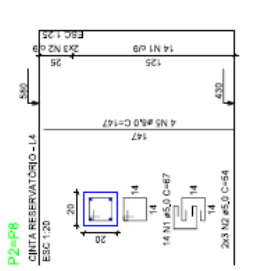
RESUMO DO AÇO

ACO	DIA	C.TOTAL	QUANT	UNID	PESO + 10%
	(mm)	(m)	(Barra)		(kg)
CA80	5,0	81,3	6	12 m	35,5
CA50	5,0	142,3	-	146 (170 kg)	24,1
PESO TOTAL					59,6
CA80	5,0	35,3			
CA50	5,0	20,3			

Volume de concreto (C-25) = 1,27 m³  
 Área de forma = 16,11 m²



### Armação positiva das lajes do pavimento LAJE RESERVATÓRIO (Eixo X)



### Planta de vigotas pré-moldadas

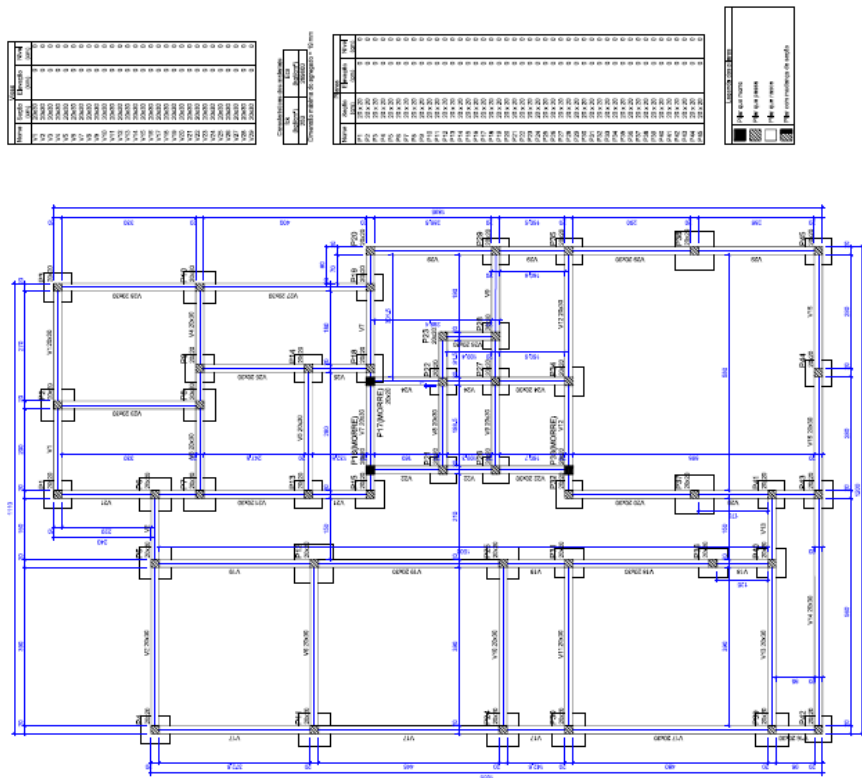
escala 1:50



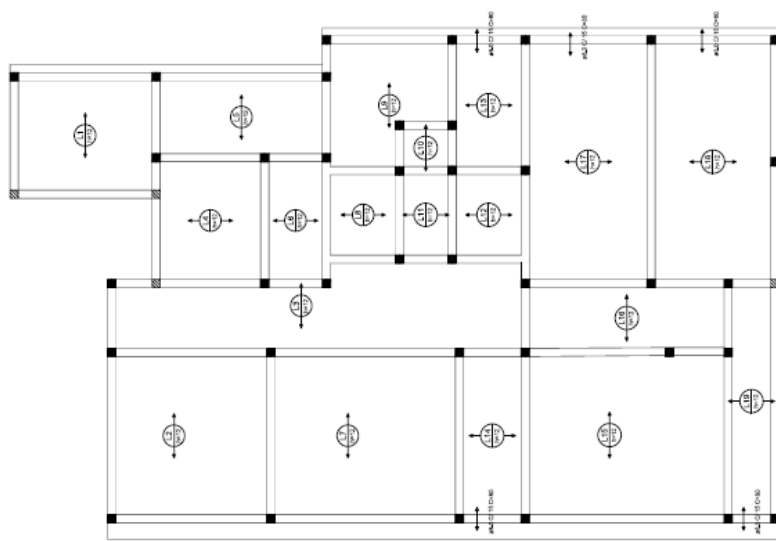


# MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

## Estado do Rio Grande do Sul



Forma do pavimento BALDRAME (Nível 0)

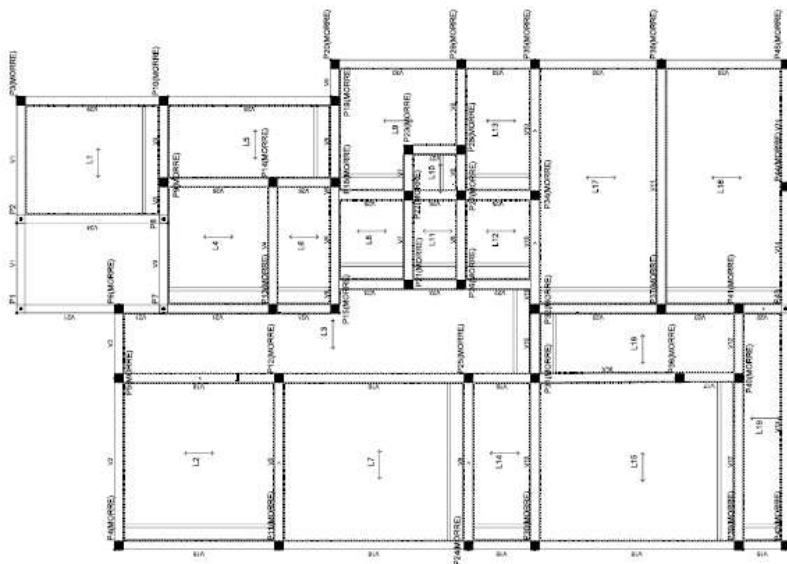




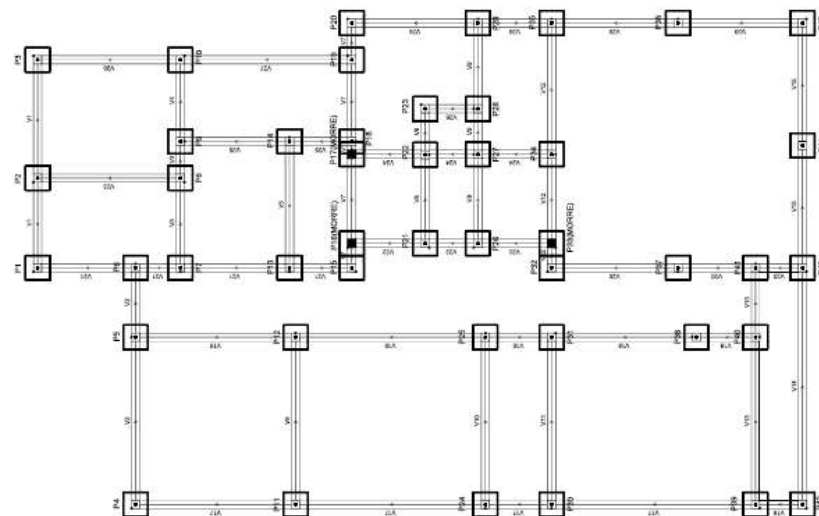


# MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

## Estado do Rio Grande do Sul



Vigas Cinto



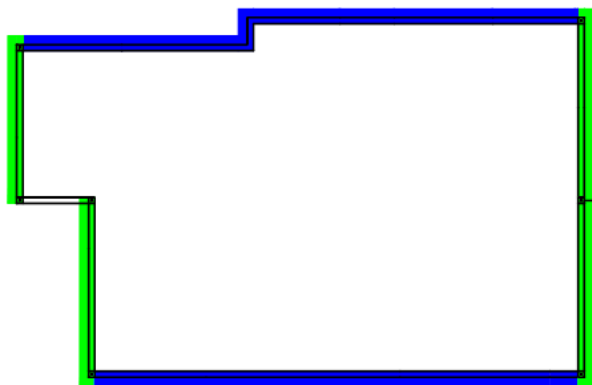
Vigas Térreo



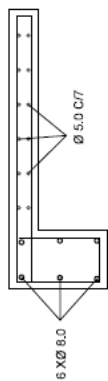
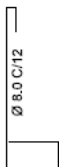
MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO  
Estado do Rio Grande do Sul



VIGA DE BORDO INCLINADA  
SEÇÃO RETA - SEGUIMENTO DE PRÉ LAJE



VBORDO  
12x20



Ø 8.0 C/20



VIGA DE BORDO  
INCLINADA NOS OITOGES  
SEÇÃO RETA NAS ESTREIMIDADES